ANNO LXXV — Quarta-feira 17 de Maio de 1899 — NUMERO 109

# DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Ferreira Muniz e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

| | |
|---|---|
| Por um anno adiantado | 30$000 |
| Por seis mezes » | 15$000 |
| Por tres mezes » | 8$000 |
| Numero avulso | $100 |

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

| | |
|---|---|
| Por um anno adiantado | 33$000 |
| Por seis mezes » | 16$500 |
| Por trimestre » | 9$000 |


## PARTE OFFICIAL

### Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 3.254—DE 10 DE ABRIL DE 1899

Regulamento para a arrecadação do imposto de consumo de perfumarias a que se refere o decreto n. 3.254 desta data

*(Conclusão)*

CAPITULO IV

DO RECURSO

Art. 51. Das decisões proferidas pelas estações fiscaes haverá recurso para a instancia superior.

§ unico. Os recursos são ordinarios, *ex-officio* e de revista, e serão interpostos:

*a)* para o Ministro da Fazenda, das decisões fiscaes da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, e das proferidas pelas Delegacias Fiscaes em primeira instancia, excedentes das suas alçadas;

*b)* para as Delegacias Fiscaes, das decisões proferidas pelos chefes das repartições arrecadadoras dos respectivos Estados.

Art. 52. Haverá recurso de revista, interposto de accordo com o art. 37 do decreto n. 2807 de 31 de Janeiro de 1898, das decisões das Delegacias Fiscaes em que se der incompetencia, excesso de poder, violação de lei ou preterição de formulas essenciaes.

Art. 53. Haverá recurso *ex-officio*:

1.º, das decisões favoraveis ás partes, proferidas pelos Agentes Fiscaes e Administradores de Mesas de Rendas;

2.º, das decisões dos Inspectores das Alfandegas, dos Delegados Fiscaes, quér em primeira, quér em segunda instancia, e do Director da Recebedoria, julgando em favor das partes as contravenções ao art. 26 e seu § e ao art. 36 lettra *l*.

§ unico. Estes recursos serão interpostos dentro do prazo de 15 dias:

*a)* para o Ministro da Fazenda, pelos Delegados Fiscaes, Director da Recebedoria, Inspectores das Alfandegas do Rio de Janeiro e de Macahé e Agentes Fiscaes no Estado do Rio de Janeiro;

*b)* para as Delegacias Fiscaes, pelos Inspectores das Alfandegas, Administradores de Mesas de Rendas e Agentes Fiscaes nos outros Estados.

Art. 54. Os recursos de decisões das repartições arrecadadoras deverão ser interpostos dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação ou intimação do despacho, por meio de petição dirigida á autoridade a quem se recorrer, salvo o caso de revelia, em que a decisão passa em julgado desde a data da publicação.

Os recursos serão apresentados á repartição competente e por ella encaminhados com o processo e informações dentro do prazo de 8 dias.

Art. 55. Si o recurso versar sobre multa, não será aceito sem deposito prévio da sua importancia.

Art. 56. O recurso perempto não será encaminhado á instancia superior e, si o fôr, não será tomado em consideração.

CAPITULO VII

DA FISCALISAÇÃO

Art. 57. A fiscalisação do imposto compete:

1.º, na Capital Federal, á Recebedoria e Alfandega do Rio de Janeiro;

2.º, no Estado do Rio de Janeiro—em Nictheroy e S. Gonçalo á Recebedoria; em Macahé, á respectiva Alfandega, e nos outros municipios, ás Agencias Fiscaes;

3.º, nos outros Estados, ás Delegacias Fiscaes em todo o Estado, e ás Alfandegas, Mesas de Rendas e Agencias Fiscaes, cada uma na sua circumscripção.

Art. 58. A' fiscalisação do imposto será feita:

*a)* nas alfandegas e outras repartições aduaneiras;

*b)* nas fabricas;

*c)* nas casas de commercio;

*d)* nas officinas dos pequenos fabricantes;

*e)* nas estações das estradas de ferro ou de rodagem, das ferro-carris, das linhas de navegação maritima e fluvial ou de quaesquer emprezas de transporte.

Art. 59. A fiscalisação será exercida não só pelos chefes das repartições mencionadas no art. 57 e respectivos empregados, como especialmente por intermedio dos fiscaes.

Art. 60. Incumbe aos fiscaes:

1.º Velar pela completa execução deste regulamento, visitando com frequencia as fabricas e casas commerciaes de perfumarias, barbeiros e cabelleireiros, e examinando, quando julgar conveniente, as dependencias desses estabelecimentos e os armarios, caixas ou moveis que ahi encontrarem;

2.º Lavrar os autos de infracção;

§ 3.º Apprehender as mercadorias em contravenção deste regulamento, lavrando o competente auto;

4.º Apresentar um specimen de cada producto que encontrar em infracção, para prova material da contravenção;

5.º Visar o registro das fabricas e casas mercadoras de perfumarias e examinar a escripta dos fabricantes;

6.º Solicitar o auxilio das autoridades e da força publica para o desempenho de suas funcções;

7.º Desempenhar qualquer outra funcção que se contenha no limite de suas attribuições;

8.º Apresentar mensalmente, até o dia 10, mappa das casas visitadas durante o mez anterior, com especificação da rua, numero, nome do contribuinte, genero do negocio, numero do registro, infracções verificadas e natureza das mesmas, com os precisos esclarecimentos, bem como do movimento das fabricas;

9.º Exercer a mais activa vigilancia para impedir a fabricação de perfumarias com rotulos falsificados, apprehendendo todos os productos que se acharem nestas condições;

10, Inspeccionar:

*a)* o fabrico de rotulos, para verificar si se prestam á applicação de productos nacionaes para serem expostos á venda como estrangeiros;

*b)* as bebidas nacionaes expostas á venda para verificar si trazem rotulos em lingua estrangeira.

11. Prestar á autoridade competente as informações e serviços que lhes forem exigidos em relação ás suas funcções.

Art. 61. Os fiscaes serão immediatamente subordinados aos chefes das repartições arrecadadoras, e, no desempenho de suas funcções, são passiveis das penas disciplinares a que estão sujeitos os empregados de Fazenda.

Art. 62. Os que desacatarem de qualquer maneira os empregados encarregados da fiscalisação, no exercicio de suas funcções, e os que impedirem por qualquer meio a effectividade do serviço fiscal, serão punidos na fórma do Codigo Criminal, para o que o empregado offendido lavrará um auto, acompanhado doról de testemunhas, o qual será remettido pelo chefe da repartição ao Procurador da Republica.

O empregado, no caso da disposição precedente, poderá prender o offensor ou infractor e solicitar para esse fim o auxilio da força publica ou das autoridades policiaes.

Art. 63. Os agentes fiscaes dos impostos de consumo, qualquer que seja a sua categoria, poderão, sempre que julgarem necessario, verificar nas estações das estradas de ferro, ferro-carris, linhas de navegação maritima ou fluvial, ou de quaesquer emprezas de transportes, si as perfumarias sujeitas ao imposto, em carga ou descarga nessas estações, estão devidamente estampilhadas, exigindo, em caso de suspeita, que os volumes sejam retidos nas referidas estações, até que os remettentes ou destinatarios os abram ou autorisem a abril-os á vista do agente fiscal.

Os directores, administradores ou empregados dessas linhas de transporte facilitarão aos funccionarios da fazenda publica todas as informações que elles requisitarem e prestarão todo o seu concurso para facultar-lhes a necessaria inspecção.

§ 1.º Quando a administração das referidas linhas de transporte o exigir para sua resalva, o fiscal lavrará e assignará termo declarando a diligencia que houver effectuado.

§ 2.º Si o producto não estiver devidamente estampilhado, o fiscal lavrará contra o remettente auto de infracção nos termos deste regulamento e apprehenderá o mesmo producto.

Art 64. Os fiscaes poderão penetrar nas fabricas de perfumarias e ahi exercer suas funcções a qualquer hora do dia ou da noite, quando de noite estiver a fabrica funccionando em trabalho industrial.

Art. 65. As perfumarias sujeitas ao imposto de consumo que forem encontradas no commercio sem estarem devidamente selladas, serão apprehendidas pelos fiscaes, que multarão os infractores e lavrarão auto de infracção e apprehensão.

Paragrapho unico. As perfumarias apprehendidas só serão restituidas depois de selladas pelo infractor, no prazo de quinze dias, e si não o forem serão remettidas á Alfandega, afim de serem dadas em consumo.

Art. 66. Emquanto não fôr reorganisada a fiscalisação dos impostos de consumo, este serviço regular-se-ha pelos decretos ns. 2998, de 11 de Setembro de 1898 e 3040, de 19 de Outubro do mesmo anno.

Art. 67. Todas as repartições publicas federaes e autoridades da União e do Districto Federal prestarão o seu concurso ao serviço fiscal quando lhes fôr solicitado.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 68. Todos os prazos de que trata este regulamento serão contados da data da publicação das resoluções ou despachos no *Diario Official* ou nas gazetas que publicarem o expediente, nos Estados, ou da data das intimações, quando não haja aquella publicação.

Art. 69. Logo que se acharem impressas as estampilhas do imposto de consumo de perfumarias, o Governo as fará distribuir pelas repartições fiscaes incumbidas da respectiva venda.

Art. 70. A' medida que as repartições competentes na Capital Federal e nas capitaes dos Estados forem recebendo essas estampilhas, farão annunciar immediatamente por editaes a venda das mesmas no *Diario Official* ou nas gazetas que publicam o expediente dos ditos Estados, e nesses editaes marcarão o prazo improrogavel de vinte dias, além do qual não poderão mais circular no commercio, nem ser expostas á venda, as mercadorias de que trata o art. 1.º, que não estejam estampilhadas de conformidade com as disposições deste regulamento e a tabella annexa.

Art. 71. Os importadores e os negociantes em grosso ou a retalho que durante o prazo de vinte dias mencionado no art. 70 ainda tiverem em seus estabelecimentos mercadorias da citada especie não estampilhadas ou estampilhadas incompletamente, deverão supprir-se nas repartições competentes das estampilhas necessarias que, por excepção ao disposto nos arts. 27, 28 e 29, serão vendidas durante o mesmo prazo em qualquer quantidade, para qualquer especie e a qualquer pessôa.

Art. 72. Decorrido o prazo de vinte dias estabelecido no art. 70, os agentes incumbidos da fiscalisação do imposto percorrerão as suas circumscripções, inspeccionando todas as casas commerciaes e negocios ambulantes de perfumarias, afim de verificarem si ha producto á venda, nos termos do art. 24, sem estar devidamente estampilhado, multando os infractores.

Art. 73. O preço de 5$ mencionado na tabella annexa e que serve de limite para a applicação da taxa de 200 rs. é, para o producto nacional, o preço do retalhista, e para o producto estrangeiro o que houver sido calculado na Alfandega por occasião de ser despachada a mercadoria. Neste calculo as repartições aduaneiras levarão em conta não só o valor da mercadoria (inclusive frete) ao cambio do dia, mas tambem os direitos, e sobre a totalidade addicionarão 10 % para despezas subsequentes ao despacho.

Art. 74. Os vendedores ambulantes de perfumarias deverão trazer sempre comsigo o seu titulo de registro, que serão obrigados a apresentar aos fiscaes todas as vezes que elles o exigirem.

Art. 75. Quando em qualquer das repartições incumbidas da venda de estampilhas occorrer accidentalmente a falta de um determinado typo, poderá essa repartição supprir estampilhas de valor correspondente e relativas a qualquer dos outros impostos de consumo que são arrecadados por esse meio, uma vez que não sejam suppridas aos importadores estampilhas applicaveis a productos nacionaes, nem a fabricantes de productos nacionaes e negociantes não importadores estampilhas applicaveis a productos estrangeiros.

Art. 76. Verificando-se a mudança de localidade, nome da rua, numero da casa, composição da firma social, ou qualquer outra das indicações exigidas por este regulamento nos rotulos dos productos, serão tolerados os antigos rotulos na circulação do commercio, durante seis mezes.

Art. 77. No corrente anno o prazo para o registro, de que trata o art. 4.º, será de 20 dias, contado da data da publicação deste regulamento, nos termos do art. 70.

Art. 78 Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 10 de Abril de 1899 — *Joaquim D. Murtinho.*

TABELLA

TAXAS DE CONSUMO A QUE ESTÃO SUJEITAS AS PERFUMARIAS

Perfumarias nacionaes e estrangeiras:

| | |
|---|---|
| Por caixinha, frasco etc., de preço até 5$000 | 200 réis |
| Idem, idem de preço superior a 5$000 | 500 réis |

MODELO—A

F............... residente á rua........ com......... (estabelecimento de......... ou venda ambulante) de perfumarias, vem registrar seu negocio na fórma das disposições em vigor.

..........em..... de .........de 189 ...

(Assignatura)

EXERCICIO DE 189... N.

Recebedoria da Capital Federal

REGISTRO DE PERFUMARIAS

Rs....$....

Por este titulo fica concedido a F. estabelecido á rua........ com negocio de......... a patente do registro para o commercio de perfumarias na fórma do art...... do Decreto n....

Recebedoria da Capital Federal... de... do 189...

Pelo sub-director, F.

Recebi em.......

O thesoureiro, F.

MODELO—B

EXERCICIO DE 189.... N.

Recebedoria da Capital Federal

(Decreto n...........)

REGISTRO PARA O COMMERCIO DE PERFUMARIAS

Rs.....$.....

Por este titulo fica concedido a F. estabelecido á rua.... com negocio de........ a patente de registro para o commercio do perfumaria na fórma do art...... do Decreto n.....

Recebedoria da Capital Federal......de........ do 189....

Pelo sub-director, F.

Recebi em....do..... ..do 189.....

O thesoureiro, F.

MODELO C

CAIXA

| DEVE | | | | | HAVER | | | | | TOTAL DIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1899 Janeiro | 2 | Importancia recebida em estampilhas especiaes do perfumarias do (logar da procedencia), conforme a guia n. de (data) a saber: | | | 1899 Janeiro | 2 | Importancia das estampilhas vendidas a F. sob guia n. a saber: | | | |
| | | 1,000 de 200 réis...... | 200$000 | | | | 400 de 200 réis........ | 80$000 | | |
| | | 500 de 500 réis...... | 250$000 | | | | 200 de 500 réis........ | 100$000 | 180$000 | |
| | | 1,500 | | 450$000 | » | » | Idem a P. sob guia n. a saber: | | | |
| | | | | | | | 100 de 200 réis.......... | 20$000 | | |
| | | | | | | | 200 de 500 réis.......... | 100$000 | 120$000 | |
| | | | | | 1899 Janeiro | | Importancia etc. | | | 300$000 |

MODELO D

| CONSUMO | | | ESTAMPILHAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Data | Perfumaria de preço até 5$ | Perfumarias de preço superior a 5$ | Data | Importancias das compradas na Rep. part. Fiscal | Import. das empregadas nos preparados | Saldo existente | Observações |
| | | | | | | | |

N. B.—No fim do mez os saldos existentes nas estampilhas passarão para o mez seguinte.

MODELO—E

N.

O abaixo assignado inscripto sob n.... estabelecido á rua........ n...... com fabrica (ou commercio) de preparados de perfumarias, precisa das seguintes estampilhas do imposto de consumo de perfumarias:

.... folhas com.... estampilhas de.... réis na importancia de ....

.... » » .... » » .... » » ....

.... » » .... » » .... » » ....

.... » » .... » » .... » » ....

Importa em (*por extenso*).

(*Data e assignatura*).

Recebi em (*Data e assignatura*).

Averbado a fls....... do livro de inscripções n. 1, em..... de ............. de 189...

O Escripturario, F.

DECRETO N. 3.249—DE 7 DE ABRIL DE 1899

Approva o regulamento e tarifas da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro e Timbaúba.

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a « Great Western of Brazil Railway Company, Limited, » decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o regulamento e tarifas de transportes e serviço telegraphico, da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro e Timbaúba, os quaes com este baixam, assignados pelo Ministro de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 7 de Abril de 1899, 11, da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
*Severino Vieira.*

## Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

*Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 12 de Maio de 1899*

Bacharel Prazedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos, juiz de direito do municipio de Granito, requerendo sua remoção para igual cargo no de Buique, actualmente vago.—Lavre-se decreto removendo o peticionario.

Bachareis Olympio Bonald da Cunha Pedrosa, juiz de direito de municipio de Flóres; José Francisco de Moraes e Silva, juiz de direito do municipio de Salgueiro; Tobias Gabriel de Oliveira, juiz de direito do municipio de Ingazeira; e Alfredo Cornelio da Silva Ramos, juiz de direito do municipio de Ouricury, requerendo remoção para igual cargo no municipio de Buique.—Prejudicados.

Tondella Cockles & C., pedindo pagamento dos objectos constantes da factura junta, fornecidos para o expediente da Casa de Detenção, na importancia de 77$300.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Marcellino Fonte & C., pedindo permissão para embarcar os generos constantes da factura junta, para o presidio de Fernando de Noronha, com destino ao director do dito presidio.—Como requerem.

Os mesmos, pedindo permissão para embarcar os generos constantes da relação junta para o presidio de Fernando de Noronha, com destino aos empregados da South American Cable Company.—Como requerem.

Guimarães Braga & C., pedindo pagamente da quantia de 98$000, importancia de varios artigos fornecidos para a enfermaria da Casa de Detenção.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José de Carvalho e Sá Moraes, pedindo pagamento da quantia de 360$000, correspondente a 20 mezes de aluguel de sua casa que serve de quartel e cadeia na villa de Belmonte, a contar de 1 de Agosto de 1897.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Abaixo assignados presos pobres na cadeia publica da cidade de Escada, pedindo augmento da diaria.—Informe o Sr. Dr. Chefe de Policia.

Rozendo José de Medeiros, ex-praça do batelhão estadoal, pedindo indemnisação do fardamento que deixou de receber.—Indeferido, a vista da informação do commandante do Corpo de Policia.

João Baptista de Azevedo, ex-carcereiro da cadeia de Gamelleira, solicitando pagamento dos seus vencimentos relativos aos mezes de Janeiro e Fevereiro, e bem assim da quantia de 23$600, que despendeu com o fornecimento d'agua e luz a mesma cadeia durante ditos mezes.—Exhiba attestados do exercicio de seu cargo no periodo que indica.

João Antonio Nepomuceno, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser posto em liberdade, visto já ter concluido a pena que lhe foi imposta pelo jury desta capital.—Indeferido, a vista da informação prestada pelo Dr. juiz de direito das execuções criminaes em officio de 8 do corrente, só em 30 de Janeiro de 1900 terminará a pena de 5 annos e 4 mezes de prisão cellular, convertida em 6 annos, 2 mezes e 20 dias de prisão simples, a que foi condemnado o supplicante pelo jury desta capital em sessão de 27 de Julho de 1795.

José Pedro Damião, sentenciado, pedindo solução dos autos do seu processo que em grão de appellação subiram ao Superior Tribunal de Justiça.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio da Escada.

Hildebrando Dantas Bastos, pedindo para ser admittido a matricula das materias que constitue o 1.º anno do curso Benjamin Constant.—Remettido ao Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant para attender.

Antonio Gomes dos Santos, pedindo uma passagem n'um dos vapores da Companhia Pernambucana, para o Estado do Pará.—Indeferido. O governo não dispõe passageus senão na Estrada de Ferro de S. Francisco.

Julia Ayres de Almeida Freitas, professora da cadeira de Pão Ferrado, em Leopoldina, requerendo justificação de faltas.—Justifico.

Ceciliano José Ribeiro de Vasconcellos, professor publico estadoal da cidade de Nazareth, pedindo que lhe seja concedida a gratificação de bons serviços de que trata o art. 76 do regulamento organico da Instrucção Publica do Estado de 30 de Julho de 1896.—Concedo.

Antonio do Carmo Almeida, proprietario da Empreza Telephonica Bourgard, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 2:640$500, proveniente de assignaturas de apparelhos telephonicos collocados em diversas repartições cujo pagamento já requerera por vezes.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Antonio de Azevedo Jardim, pedindo que seja escripturada a importancia de seus vencimentos relativa a exercicios findos como professor em disponibilidade, e lhe seja pago o debito relativo ao actual exercicio na parte da disponibilidade fazendo-se a nota de sua posse na ladeira de Lagôa de Baixo em a data de 2 de Março deste anno.—O peticionario já foi attendido com officio de 9 do corrente dirigido a Secretaria da Fazenda.

O Porteiro,
*C. Moraes.*

SECRETARIA DA FAZENDA

*Despachos do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado*

Em additamento aos do dia 10 de Maio de 1899

Bacharel Antonio Candido Salles, Promotor Publico do municipio de Panellas, pedindo restituição do que de mais pagou a titulo de emolumentos, sello, novos e velhos direitos, etc.—Restitua-se de accordo com a informação da 2ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade.

Antonio Augusto de Araujo, pedindo pagamento da quantia de 870$600 que se acha a seu favor escripturada.—Aguarde a votação de credito.

Julião Lumachi de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, ex-continuo do antigo Consulado, pedindo para ser reintegre na Recebedoria do Estado.—Aguarde opportunidade.

Nameriano Augusto de Mello, pedindo para ser averbada em nome de Jacintho Corrêa Lobão a quantia de 1:620$600 a que tem direito pelo fornecimento de materiaes á Secretaria da Industria.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Dia 12

Anna Thereza de Jesus Pinto, recorrendo da decisão da Recebedoria do Estado, pela qual foi collectada por 22$000 a casa de sua propriedade, sob n. 15 á rua dos Carcereiros, freguezia de Santo Antonio—Indeferido a vista das informações.

Francisco Salgado Braz, pedindo pagamento de forragens fornecidas aos vitellos do Instituto Vaccinogenico cuja importancia de 982$400 se acha escripturada.—Aguarde credito.

Bacharel Manoel Nicolau Regueira Pinto de Souza, Procurador Fiscal do Thesouro, pedindo uma licença a contar de 17 do corrente a 30 de Junho vindouro, na conformidade da lei n. 263 de 30 de Junho de 1857.—Como requer.

Dia 15

Ignacia Margarida de Mello, pedindo para ser sustado o Executivo que lhe move a Fazenda, para pagamento de imposto de decima relativo ao exercicio de 1895—1896, da casinha unica que possue e onde mora sita á rua do Gazometro, sob o n. 10.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Fernando Barreca, 1º official da Secretaria da Camara dos Deputados pedindo para gosar do favor estatuido no § 2º, art. 33 do Regulamento do Monte Pio.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Cleomenes Lopes de Figueira, avaliador privativo e vitalicio, reclamando contra o disposto no art. 3º das instrucções baixadas com o Decreto de Agosto de 1894.—Junto ao processado anterior, informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Dia 16

José Nunes Lins da Silva, Collector interino de Goyanna, pedindo para fazer mensalmente o recolhimento do que pela respectiva collectoria for arrecadado.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda.

Manoel Bezerra dos Santos, pedindo para lhe ser restituida a quantia de 5:400$ que depositou no Thesouro, em dinheiro, como fiança do Collector de Gravatá, José Mendes de Albuquerque Barros.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

*Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia de 12 Maio de 1899*

Laurindo Feijó de Mello, contractante dos reparos de ponte de Catende, pedindo restituição de caução.—Sim

Pierre Courtadon, contractante da construcção do Passeio Publico 13 de Maio, pedindo pagamento da quantia de 839$350, correspondente aos direitos pagos na Alfandega de 200 barricas de cimento, destinadas ao Passeio Publico 13 de Maio.—Sim.

Antonio Fernandes de Figueirêdo Paiva, pedindo a admissão de menor João Rodrigues Pereira na Escola Industrial Frei Caneca.—Indeferido a vista da informação.

Dia 15

Coronel Antiogenes Affonso Ferreira, pedindo restituição de caução.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

Sebastião José Pereira da Silva e Silvino José Pereira da Silva, proprietarios do lote n. 90 da Colonia Sussuna, pedindo novo prazo até 31 de Janeiro vindouro para realizarem o recolhimento total da importancia do referido lote.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

O porteiro,
*A. Peregrino*

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

*Despachos do dia 15 de Maio de 1899*

Tondella Cockles & C. — Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Guilherme Antonio da Fonseca, Manoel Alves Cardoso.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

João Baptista de Moraes.—Informe o Sr. Collector de Gamelleira.

Barão do Limoeiro, José Augusto Ribeiro, Seraphim da Silva Araujo e José Alves Barbosa.—Ao porteiro para entregar aos interessados.

Antonio Felix de Carvalho, Esperança Luiza da Luz, Gentil Diamantino R. Azevedo, Maria Carlinda de Souza Pinto, Manoel do Nascimento e Rosa Janseu de Albuquerque.—A' Secção do Contencioso para fazer as notas.

Francisco Ferreira de Araujo, bacharel Felippe de Figueirôa Faria Sobrinho, Jorge Agostinho dos Santos e Manoel Joaquim Fructuoso.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador fiscal.

José Soares do Amaral, Manoel Ferreira Leite & C., Francisco Araujo Sodré da Motta e Arthur de Miranda Castro.—Informe o Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade.

Antonio Ildefonso Vianna e Maria Joaquina do Nascimento Vianna.—Entregue-se, ficando certidão.

O protocolista
*Amaro Boudoux.*

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 16 de Maio de 1899

João Joaquim de Siqueira Varejão, Francisco Antonio do Rego Barros, Trapiche Livramento, Constantino Teixeira da Silva, Gasparina dos Santos Corrêa de Araujo, Ignacia Maria da Conceição, Silvino Pinto & C., Joaquim José da Silva, Joaquim José de Araujo, Guilherme Antonio da Fonseca.—Informe a . Secção.

Rodrigues Lima & C., Os mesmos, Os mesmos, Olinto Jardim & C., Os mesmos. mos.—Informe a 3.ª Secção.

Olinto Jardim & C.—Deferido, afim pe ser dada baixa do termo de responsabilidade em vista da informação.

Bento Gonçalves da Silva. — Certifique-se.

Ricardo Carneiro de Vasconcellos.—Deferido com relação ao exercicio corrente, em vista da informação.

Anna Francelina Gonçalves da Silva.—Junte o conhecimento do imposto relativo ao ultimo semestre.

Fonseca, Nunes & C.—A' 1.ª Secção.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante

## Repartição Central da Policia

2.ª Secção—N. 101—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 16 de Maio de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, M. D. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Bernardo Galdino dos Santos, remettido pelo Dr. juiz de direito do municipio de Buique, como sentenciado e appellado e Maria da Luz Conceição, como alienada.

A' ordem do subdelegado do Recife, Raul Johonson, a disposição do Consul da Suecia e Noruega.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Esmeraldina Maria da Silva e Francisco Antonio de Assis, por disturbios.

— Communicou-me o subdelegado do districto de Afogados que em data de 12 deste mez, no becco do Rosario daquelle districto, o individuo de nome José Izidoro da Costa, armado de faca de ponta, espancou e ferio a Rosalina Maria da Conceição.

A' mesma autoridade, logo que teve conhecimento do facto, fez vistoriar a offendida pelos medicos da policia e precede ás diligencias da lei contra o delinquente que logrou evadir-se.

— Pelo subdelegado do 1.º districto do municipio de Olinda me foi participado que, em a noute de 13 do corrente, na rua Barão de Caiará do mesmo districto, João Bernardo Ferreira, armado de pistola, ferio a Ignacio José dos Santos.

Contra o deliquente, que foi preso em flagrante delicto, procede a alludida autoridade ás diligencias de conformidade com a lei.

— O delegado de policia do municipio de Garanhuns participou-me que no dia 5 do corrente, prendeu em flagrante delicto, por crime de furto de cavallos, o individuo de nome José Marcolino da Silva.

— Nesta da[illegible] Dr. [illegible] promotor publico da capital por intermedio do Dr. juiz municipal do 2.º districto criminal as diligencias policiaes procedidas contra Ludgero José Bastos e José Domingues ou José de Lima ou José Alves da Silva, autores do roubo de que foi victima o Dr. Julio Cesar de Mendonça Uchôa e por intermedio do Dr. juiz municipal do 3.º districto criminal as precedidas contra Arthur Napoleão da Costa Uchôa.

— O cidadão Francisco Carlos Magno assumio em data de 19 de Abril ultimo o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Canhotinho.

Saúde e fraternidade.

O Chefe de Policia,
*Antonio Pedro da Silva Marques.*

## ESTADOS DA UNIÃO

### EUROPA
### INGLATERRA

Commentando os topicos da mensagem do Dr. Campos Salles, publicados na imprensa da manhã, a *Pall Mall Gazette* considera como muito satisfactorios os termos desse documento, que vem plenamente justificar as esperanças unanimemente manifestadas na imprensa européa e o periodo de confiança que caracterisou o inicio do seu Governo.

Referindo-se á actual situação financeira do Brasil, avalia em cêrca de 60.000:000$ os beneficios trazidos ao Thesouro pela nova administração e felicita o Dr. Campos Salles pelos grandes resultados obtidos, que não são mais do que a realização pratica dos principios affirmados no manifesto inaugural de 15 de Novembro de 1898.

O Brazil é um paiz rico, accrescenta a *Pall Mall Gazette*, e certamente não lhe faltarão multiplas occasiões de augmentar a cifra da sua producção e attrahir capitaes estrangeiros, que não deixarão de affluir, não sómente da Inglaterra, mas ainda de outras praças européas onde, como na Bolsa de Pariz, a situação financeira do Brasil é altamente apreciada.

— O *Financial News*, analysando o topico da mensagem relativo á cobrança do sello, em que o Dr. Campos Salles se refere á invasão dos poderes estadoaes, pedindo uma lei que defina com precisão a competencia da União nesse terreno, mostra-se apparentemente sceptico, mas declara que se o Dr. Campos Salles puder realizar esse desejo, expresso na mensagem impedindo a absorpção das rendas federaes pelos Estados, terá S. Exc. conseguido a rehabilitação completa do credito do Brazil.

— O Governo resolveu fazer diversas concessões á França em relação aos direitos de importação de vinhos.

— Ao telegramma do Sr. Joseph Chamberlain, Ministro das Colonias, protestando contra a famosa concessão feita ao Syndicato da Dynamite, como flagrante violação da convenção estabelecida entre a Inglaterra e o Transwaal, respondeu o Presidente Krueger declarando que aquella concessão era apenas questão de economia interna e que o protesto do Governo Britannico não tinha, por consequencia, nenhuma razão de ser.

Nas altas rodas politicas correm, a este respeito, boatos alarmantes.

Assegura-se que a treplica do Sr. Chamberlain ao Presidente Krueger é redigida em termos vivissimos, quasi em fórma de ultimatum, exigindo do Transwaal estricta observancia da convenção.

Os jornaes da tarde desmentem, porém, declarando-a completamente destituida de fundamento, a noticia publicada pelo "Outlook" sobre o pretendido telegramma do ministro das colonias ao presidente Paulo Kruger, tendo o mesmo ministro declarado por sua vez, que o governo inglez não pensa em fazer guerra á Republica do Transwaal.

— N'um banquete hoje realisado no Club Liberal lord Rosebery pronunciou um discurso no qual considerou que a fusão do espirito liberal com o imperialismo restituirá ao partido liberal a sua antiga preponderancia.

— De Samoa dizem que o Rei Mataafa acceitou o armisticio proposto, que foi assignado pelos representantes das potencias interessadas, á excepção do allemão, que a isso se recusou terminantemente.

— Os proprietarios de fabricas do Lancashire cederam as exigencias dos operarios concordando no augmento do salario pedido.

— Telegrapham de Manila que fôra ferido em combate o coronel norte-americano Jungston, assim como que general Mac Arthur havia-se apoderado de San Fernando, que foi occupado por tropas da União.

— Os Vice-Reis da Irlanda e da India renunciaram os altos cargos que exerciam, allegando motivo de molestia.

— Diz a imprensa ingleza que as reclamações da França na China compromettem a supremacia britannica em Angtsekiang.

— Chegou a Dover a esquadra allemã que depois de sua demora naquelle porto inglez, seguirá para Lisboa.

— Em Blackpool realisou-se um comicio colossal de 80.000 mineiros.

— Em um banquete realizado no Hospital Francez desta Capital, o Sr. Paulo Cambom, embaixador da França, brindou a Rainha Victoria, o presidente Loubet e o general Ferrero, embaixador da Italia, cuja presença naquella festa, disse o Sr. Cambom, era mais um testemunho das sympathias entre francezes e italianos.

O general Ferrero respondeu fazendo o elogio do Hospital, que, embora francez, recebia em tratamento numerosos italianos enfermos.

— A *Pall Mall Gazette* publicou extensa carta chamando a attenção para o grande desenvolvimento e a extraordinaria prosperidade dos Estados do Pará e Amazonas.

— O *Daily News*, em editorial, prevê a queda inevitavel do Gabinete Dupuy, em consequencia das ultimas dissenções surgidas no seio do Ministerio e que provocarão a retirada do Sr. Freycinet.

O correspondente do *Times* em Pariz assegura que a demissão do Ministro da Guerra é devida ao facto de não querer o Sr. Freycinet indispor-se com o exercito atacado os generaes que depuzeram no processo Dreyfus, conducta a que se veria inevitavelmente forçado pela corrente dos ultimos acontecimentos.

Alguns dos jornaes inglezes, que tomaram parte saliente na campanha a favor do ex-capitão Dreyfus, continuam a affirmar que não foram os incidentes da sessão da Camara a unica causa da demissão do ministro da guerra, Sr. de Freycinet, em contradição com as declarações feitas ainda no dia 8 no Parlamento francez pelo Sr. Charles Dupuy e pelo Ministro da Marinha, de que determinaram exclusivamente a retirada do antigo ministro os referidos incidentes provocados pela interpellação do deputado Gouzy a respeito da suspensão do curso de historia professado na Escola Polytechnica pelo Sr. Duruy, em consequencia de terem os alumnos da mesma escola vaiado o referido professor por causa dos seus sentimentos dreyfusistas publicamente manifestados.

Não foram, dizem os citados jornaes, esses incidentes o motivo unico da demissão do ministro da guerra, pois, á parte os radicaes, que protestaram, o resto da Camara acceitou as explicações do Sr. de Freycinet, que disse ter posto em pratica a medida da suspensão daquelle curso no interesse da ordem.

Os mesmos jornaes inglezes promettem indicar brevemente o verdadeiro motivo da retirada do Sr. de Freycinet do Ministerio da Guerra, facto ainda ignorado pela propria imprensa parisiense.

— Deu-se a nove uma terrivel collisão de trens em Wimbledon, resultando do desastre a morte de um passageiro e ferimentos mais ou menos graves em grande numero de [illegible].

A maior parte [illegible] tres [illegible] completamente [illegible].

— Telegramma [illegible] de Adelaide, na Australia, diz que [illegible] da ilha de Kangouros [illegible] perecendo afogadas 12 pessoas.

— Terminou a parede dos operarios das fabricas de algodão.

— Em banquete havido no dia 5, no *Club Liberal*, Lord Rosebery pronunciou um discurso, em que considerou que a fusão do espirito liberal com o imperialismo restituiria ao partido liberal a sua antiga preponderancia.

[illegible] que [illegible] intenções sua voltar á arena politica.

— Os jornaes dizem que partida para fóra da cidade o Sr. Joseph Camberlain com sua familia é mais uma prova da inexactidão e inanidade dos boatos pessimistas que correram a respeito do estado das relações entre a Inglaterra e o Transwaal.

— O *Economist* diz que o Presidente do Brasil mostra-se honestamente decidido a vencer as difficuldades financeiras; que é homem de resoluções viris, que procura praticar a politica de reformas e economias pela qual comprometteu se.

— Asseguram varios jornaes inglezes que o Czar Nicoláo e a Czarina Alexandra Feodorowna visitaram a Rainha Victoria em fins de Agosto proximo.

## REVISTA DIARIA

**Dr. Felippe de Figueirôa**—Passa hoje para nós o tristissimo anniversario do fallecimento do nosso sempre lembrado mestre e amigo, Dr. Felippe de Figueirôa Faria que durante largos annos dirigio intellectualmente este *Diario*.

Após quatro annos do seu desapparecimento do nosso lado e do numero dos vivos, nem por um dia só deixou de ser recordada com saudade a sua inesquecivel memoria e os relevantissimos serviços prestados pela sua penna criteriosa e adamantina á empreza jornalistica que o seu nome respeitado e o seu talento reconhecido tanto souberam elevar e dar brilho.

Ainda uma vez, pois, ao perpassar d'este triste anniversario, tão cheio de saudades, especialmente para os que gozaram do convivio intimo e intellectual do illustre finado, a redacção do *Diario de Pernambuco* curva-se, saudosa e reconhecida, ante o tumulo que encerra os despojos mortaes do seu inolvitavel amigo e mestre.

**Senado de Pernambuco**—Effectuou-se hontem a 38ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Antonio Pernambuco, Bezerra de Carvalho, Francisco Corrêa, Albino Silva, Leopoldo Lins, Coelho de Moraes, Caldas Barreto e Salazar Mossoso.

Foi lida, sendo sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1º Secretario do Senado Federal agradecendo a remessa de um exemplar dos Annaes e Synopse deste Senado relativos aos trabalhos do anno proximo findo—Inteirado.

Uma petição da Empreza de Illuminação a Gaz desta cidade reclamando contra a elevação da taxa destinada a mesma empreza no proximo orçamento futuro.—A' 3ª Commissão.

Passou-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

Foi lido indo a imprimir sob n. 62, um parecer da 3ª Commissão adoptando o projecto da Camara n. 31 deste anno (extincção da responsabilidade do fiador do municipio da Escada.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na 1ª hora da sessão, passou-se a ordem do dia:

Foram approvados sem debate em 2ª discussão os projectos da Camara ns. 30 e 37 deste anno, aquelle autorisando a abertura de um credito supplementar de 61:000$, sendo dispensado de intersticio a requerimento do Sr. Coelho de Moraes e o segundo autorisando a concessão de trez mezes de licença ao 1º official da Secretaria da Justiça, José da Silva Lemos Guimarães.

Esgotou-se a ordem do dia.

A' ordem do dia de hoje é: 3ª discussão do projecto da Camara n. 30 deste anno.

**Camara dos Deputados**—Effectuou-se hontem a hora legal a 43ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs.: Affonso de Barros, José Marcelino, Julio Antero, Elpidio Figueiredo, Francisco Tiburcio, Pereira Tejo, Cornelio Padilha, Pinheiro Ramos, Tito Galvão, Bianor de Medeiros, Estacio Coimbra, Francisco Synesio, Araujo Lima, Fragoso, Boulitreau, Santos Selva, Zacharias de Lima, Domingos de Abreu e Ernesto Garcez.

Foi lida a acta da sessão antecedente e, não havendo impugnação nem reclamação, deu-se por approvada.

O Sr. 1º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do Dr. Governador do Estado, prestando informações á petição de Manoel Caetano Vieira da Paz.—A' quem requisitou.

Outro do Sr. 1º Secretario do Senado, remettendo os projectos n. 17, approvando o accordo feito entre o governo e a Brazilian Street Railway Company Limited; 8, prorogando por 15 annos o contracto, feito com Carlos José de Medeiros; 9, concedendo tres mezes de licença com todos os vencimentos a Carlos Carneiro Monteiro da Silva Santos.—A' Commissão de Petições e Poderes.

Petição do bacharel José Wanderley Vieira da Cunha, official-maior da Secretaria da Camara, solicitando equiparação de seus vencimentos aos de identico cargo da Secretaria do Senado.—A' Commissão de Policia.

Outra da Empreza de Illuminação á Gaz, reclamando contra o imposto taxado á mesma.—A' Commissão de Fazenda e Orçamento.

Foram lidos, apoiados, julgados objecto de deliberação e indo a imprimir os seguintes projectos:

N. 57. Apresentado pelo Sr. Affonso de Barros autorisando a collocação de combustores de illuminação na rua de Luiz do Rego.

N. 58. Apresentado pelos Srs. Francisco Tiburcio transferindo engenhos do municipio de Palmares para o de Bonito e vice-versa.

Não havendo quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente passou-se á ordem do dia.

Submettendo-se á primeira discussão o projecto n. 55, do corrente anno foi approvado sem debate.

Entrando em segunda discussão o projecto n. 15, do corrente anno, foi approvado sem debate.

O projecto n. 15 deste anno iniciado na Camara submettido á segunda discussão, foi approvado, bem como as emendas sob n. 1 e 2 que lhe offereceram os Srs. Bianor de Medeiros e Pereira Tejo.

Os projectos ns. 24, 44 e 48, submettidos á terceira discussão, consecutivamente, foram approvados sem debate e remettidos á Commissão de Redacção de Leis.

[illegible] projecto n. 32, foram [illegible] com seus numeros, 88 [illegible] pelo Regulamento interno cada um per si.

O Sr. Estacio Coimbra, usando da palavra, requereu fosse adiada a discussão devido ao adiantamento da hora.

Approvado seu requerimento, foi adiada a discussão.

Foram lidos, submettidos á discussão e sem debate approvados, 2 pareceres da Commissão de Redacção sob ns. 108 e 109, já impressos no jornal da Casa redigindo os projectos ns. 42 e 25.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão designando antes para hoje a seguinte ordem do dia:

Primeira parte: segunda discussão dos projectos n. 32, 33, 43 e 50 e do de n. 17 de 1898 do Senado e terceira dos de ns. 17, 38 e 46 e do de n. 4 de 1898 do Senado.

Segunda parte: primeira discussão dos projectos de ns 52 e 51, continuação da segunda discussão do de n. 32 de 1898 e trabalhos de commissões.

**Autoridades policiaes**—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, nomeou, por acto de 12 do corrente, para os cargos de 1.º e 2.º supplentes de subdelegado do districto de Nossa Senhora da Lapa, do municipio de Goyanna, Manoel de Mattos Barbosa e Firmino Rodrigues de Almeida, na ordem em que vão collocados; o primeiro em substituição do actual que foi exonerado e o segundo por se achar vago.

**Acto official**—Por portaria do 12 do corrente, S. Exc. o Sr. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo do Governador do Estado concedeu ao professor publico da cadeira de Nazareth, Ceciliano José Ribeiro de Vasconcellos a gratificação de bons serviços visto contar mais de 25 annos de effectivo exercicio no magisterio.

**O caso de Canhotinho**—O Exm. Sr. Conselheiro Corrêa de Araujo, pede-nos a publicação do seguinte:

« *A Provincia* em o numero de hoje publica o seguinte telegramma recebido do Rio:

« Em artigo que acaba de publicar aqui « declarou o Dr. Gonçalves Maia que, « indo uma vez nesse Estado ao palacio do « Governador pedir providencias para a « situação de Canhotinho, lhe dissera o « Conselheiro Corrêa de Araujo esperar a « morte de qualquer dos chefes politicos « daquelle municipio para então resolver « sobre as providencias convenientes».

O Sr. Dr. Gonçalves Maia está um pouco esquecido do que se passou e por esse motivo, sem duvida, attribue-me aquellas palavras.

S. S. sabe perfeitamente que, durante o periodo que exerci o cargo de Governador, nunca deixei de attender ás reclamações que me foram dirigidas pela opposição, providenciando para que os seus correligionarios encontrassem as garantias que a todos são devidas.

Si o Sr. Dr. Gonçalves Maia tivesse indicado a data da conferencia, me seria facil publicar os telegrammas ou cartas que expedi, no intuito de attender a sua reclamação.

Lembro-me de que na referida conferencia, attribuindo S. S. a má situação de Canhotinho á desharmonia ou inimisade que existia entre o Juiz de Direito e o coronel Paiva, eu disse-lhe que havia empregado todos os esforços ao meu alcance para amenisar as relações entre um e outro, attendendo com a mais escrupulosa imparcialidade ás reclamações de ambos, quando me pareciam fundadas em justiça e pedindo-lhes que procurassem cumprir os seus deveres, limitando-se cada um a exercer as suas attribuições; acrescentei ainda que nada tendo conseguido até então, já lhes tinha declarado que nenhum meio restava-me tentar para melhorar a situação de ambos, cumprindo-me esperar que um matasse o outro para fazer processar o vivo e enterrar o morto.

Foi isto o que se passou; convem lembrar que o Coronel Paiva é o chefe do partido governista e o Juiz de Direito diz-se correligionario.

Não ha muitos dias os jornaes publicaram algumas das providencias adoptadas pela administração no intuito de manter a ordem e reprimir os crimes praticados em Canhotinho.

Além das referidas providencias, muitas outras foram adoptadas anteriormente ao assassinato do irmão do subdelegado Manoel Raphael e á tentativa de assassinato de que este foi victima.

Como pois affirma-se ter eu declarado que aguardava a morte de um dos chefes politicos para resolver sobre as providencias convenientes ?!

Não é exacto.

Recife, 16 de Maio de 1899.—Dr. *Joaquim Corrêa d'Araujo.*»

**Pas de quatre**—Recebemos da conceituada casa do Sr. Eduardo Paiva á rua Barão da Victoria n. 13, um lindo *pas de quatre*, por R. Esnaty offerecido ao Sr. Coronel Delmiro Gouveia.

Agradecemos a gentileza da offerta.

**Concelho Superior de Instrucção Publica** — Reunio-se este Concelho em sessão ordinaria, sob a presidencia do Dr. Regueira Costa Inspector Geral Interino, verificando-se a presença dos Drs Franco de Sá, Olintho Victor, Luiz Lombard, Vieira Cavalcante e professor João de Medeiros.

Lida, foi, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O expediente constou do seguinte:

Parecer da terceira commissão no processo disciplinar, instaurado á professora Hosana de Azevedo.—A' Commissão de membros eleitos.

Officio do Dr. Pedro Celso, communicando não poder, por motivos justos, comparecer á sessão.—Inteirado.

Foi lido um parecer da segunda commissão, relator Dr. Olintho Victor, sobre o projecto do Regimento Interno das Escolas, elaborado pelo professor Francisco de Medeiros, concluindo que está no caso de ser approvado.—Approvado.

Deixou de ser julgado o professor Francisco Guedes de Barros, por não se haver reunido o numero exigido pelo Regulamento em vigor (2 terços), pelo que o Dr. Inspector Geral convocou uma sessão extraordinaria para o dia 19 do corrente, convidando a comparecer a ella os membros presentes e determinando que fossem convidados os demais, inclusive o Dr. Feliciano da Motta, como substituto do Dr. Carlos Porto Carreiro, e que se acha anojado.

O Dr. Franco de Sá propoz e o Concelho approvou que se lançasse na acta um voto de pezar pelo golpe que acaba de ferir ao mesmo Dr. Porto Carreiro, membro distincto do Conselho Superior.

O Dr. Luiz Lombard justificou perante o Conselho, a falta de comparecimento do Dr. Rodolpho Galvão, e Dr. Olintho Victor a do Dr. Hortencio Peregrino, e o professor Medeiros a do Dr. Netto Campello.

Nada mais havendo a tratar levantou-se a sessão.

**Raphael Gondry**—O Sr. Raphael Gondry, nosso collega da «America Illustrada» e do «Livro de Ouro do Brasil» visitou hoje os Srs. Governador, Dr. Chefe de Policia e General Arthur Oscar.

Penhorou muito o nosso collega o generoso acolhimento que lhe dispensaram aquellas autoridades.

A recepção que lhe fizeram estes distinctos cavalheiros foi das mais cordiaes.

Ss. Excs. afim de dar a sua protecção á arte nacional tomaram diversas assignaturas.

**Imprevidencia**—Ante-hontem, ás 8 horas da noite, pouco mais ou menos, um bond que ia do Recife, perto da matriz da Boa-Vista, parou, tão em cima do desvio que, outro que vinha de Fernandes Vieira, roçou por elle, empurrando-o e causando [illegible] dos passageiros.

[illegible] da parte dos cocheiros, porque um desastre pode succeder.

Pedimos se digno gerente da Companhia Ferro Carril de Pernambuco uma providencia.

**Violenta tempestade**—Communicam de Paris que se desencadeou alli um tremendo temporal.

O vento soprava com uma violencia horrivel e as bategas cahiam desabaladamente. Era difficil atravessar as praças, porque a força do vento não só ameaçava derribar o transeunte, mas tambem fazia chover telhas, pedaços de chaminés e de janellas.

O vendaval fez alluir uma parede, morrendo dous homens e ficando outros dous feridos.

Dos departamentos receberam-se tambem noticias de graves estragos causados pelo temporal.

Nos diversos portos de mar temia-se que tivesse havido naufragios.

No canal da Mancha interrompeu-se a navegação. A tempestade fez tambem estragos na costa da Inglaterra.

Receia-se que tenha naufragado um vapor francez na costa da Irlanda. Varios barcos de pesca foram ao fundo, morrendo muitos tripolantes.

**Escola publica**—A 1.ª escola mixta municipal da freguezia de Santo Antonio, regida pela professora D. Alice Pereira da Cunha, acha-se funccionando á rua Visconde de Sussuna, antiga de Hortas, n. 24, 1.º andar.

**Obolo Diocesano**—Essa associação reune-se amanhã, ás 5 horas da tarde, em sessão ordinaria no Palacio da Soledade.

**Mercado Coelho Cintra**—Foi este o movimento no dia 16 do corrente:

Funccionaram 22 talhos.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Carne verde de | 800 | a | 900 |
| Suino a | | | 1$600 |
| Carneiro a | | a | 1$800 |
| Farinha de | 1$600 | a | 2$000 |
| Feijão de | 1$500 | a | 2$800 |
| Milho de | 1$200 | a | 1$400 |
| Arroz de | 500 | a | 600 |

**Furto**—Foi preso, em flagrante delicto por crime de furto de cavallos, José Marcolino da Silva, no dia 5 do corrente em Garanhuns.

**Ferimento**—Em Olinda, na rua do Barão de Caiará, João Bernardo Ferreira, armado de pistola ferio a Ignacio José dos Santos, na noite de 13 do corrente mez.

Foi preso o delinquente em flagrante delicto.

**Espancamento**—No Becco do Rosario, em Afogados, José Izidoro da Costa espancou e ferio a Rosalina Maria da Conceição, em 12 deste mez.

A offendida foi visteriada e o criminoso evadio-se.

**Correio do Recife** — Esta repartição expedirá hoje malas pelo vapor *Corsica*, para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro recebendo:

Impressos até 2 horas da tarde, objectos para registrar 1 ½ hora da tarde, cartas para o interior da Republica as 2 ½ horas da tarde idem, idem com porte duplo as 3 horas da tarde.

**Illuminação publica** — Illuminação publica das cidades do Recife e Olinda.

Dia 16:

Horas de accender os lampeões 10 h.
Horas de apagar 4 h.

**Casamento civil** — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

*Primeira publicação*

Manoel Rolim da Cunha, natural da Parahyba, e Cecilia Augusta da Cunha, natural deste Estado, solteiros e residentes na freguezia de Santo Antonio.

Satyro Cavalcante de Mello, natural de Alagoas, residente na cidade do Pilar, e Maria da Conceição Athayde, natural deste Estado e residente na freguezia de S José, solteiros.

Diogo Luvino dos Santos e Candida Antonia Ferreira, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia ao Afogados.

Antonio Fernandes Lage, natural de Portugal, residente na freguezia de Santo Antonio, e Rosa Augusta Ferreira de Novaes, natural deste Estado, residente na freguezia de S. José, solteiros.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

*Segunda publicação*

Manoel Moyses Ribeiro com Leonida Victoriana Grandim, solteiros e residentes na Boa-Vista.

**Commissão de Melhoramento do Porto do Recife**—Recife, 14 de Maio de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

| Horas | Term. centigrado | Barometro (O.º) | Tens. do vapor | Humidade |
|---|---|---|---|---|
| 6 m. | 24,º8 | 759,mm32 | 19,mm97 | 83 |
| 9 » | 26,º1 | 760,mm41 | 20,mm64 | 80 |
| 12 » | 27,º0 | 760mm56 | 20,mm02 | 73 |
| 3 t. | 27,º0 | 758mm97 | 19,mm70 | 73 |
| 6 » | 26,º8 | 759,mm32 | 18,mm76 | 67 |

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecido, 59º,2. Prateado 43º,6.

Temperatura maxima 27,º75.

Temperatura minima 23,º75.

Evaporação em 24 horas ao sol 6,mm8 sombra 2,mm2.

Chuva 2,mm4 pela madrugada.

Direcção do vento:

E de meia noite até 12 h. 00 da manhã: ESE com interrupções de E e SE até 3 h. 29 da tarde; E e ESE alternados até 4 h. 23 m.; SE até 5 h. 07 m.; ESE com interrupções E e SE até 8 h. 18 m.; E até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 7m,17.

Nebulosidade média 0,46.

BOLETIM DO PORTO

*Dia 14 de Maio*

O baixa-mar foi ás 1 h. 20 m. da manhã, registrando a escala 0,m65.

O prea-mar foi ás 7 h. 40 m. da manhã, registrando a escala 2,m18.

O baixa-mar foi as 1 h. 45 m. da tarde, registrando a escala 0,m69.

O prea-mar foi ás 7 h. 50 m. da tarde, registrando a escala 2,m00.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

**Serviço militar**—Para hoje:

E' superior de dia o cidadão capitão do 14º batalhão de infanteria Joaquim Villar Barreto Coutinho.

O 14º batalhão de infanteria dá a guarnição da cidade e um corneteiro para este Quartel General; e o 40º Batalhão da mesma arma um official para a ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Francisco Alcerico de Araujo Pereira Dutra.

Uniforme n. 4 e gorro.

Foi entregue ao 14º batalhão de infanteria para extrahir cópia e devolver depois original ao Quartel General, o processo de conselho de guerra a que respondeu e foi absolvido por unanimidade de votos o soldado do mesmo batalhão José Marianno dos Santos.

— Na sexta-feira 19 do corrente funccionará no quartel do commando do districto o conselho de investigação do qual é presidente o Sr. major commandante do 40º batalhão de infanteria José Joaquim de Aguiar e juizes o capitão Bellarmino Augusto de Athayde e tenente Symphronio Paes Barreto.

— Foram transferidos do 13º batalhão de infanteria para o 40º, o 1º sargento José da Silva Oliveira, deste para o 2º regimento de artilheria, o 1º sargento Julio José do Valle, do 22º para o 27º o furriel José Ignacio Rogers, do 14º para o 25º o alferes Miguel Minervino de Moraes, sendo esta transferencia a seu pedido.

— Obteve permissão para ir ao Estado [illegible] engenharia Tristão Toll Araripe.

— Obtiveram as seguintes licenças os alferes do 2º batalhão de infanteria João da Costa Braga, 90 dias, e do 25º addido ao mesmo Zorobabel Barreira Claro, tambem 90 dias, ambos inspeccionados no Estado do Ceará.

— Foi excluido com baixa do serviço por conclusão de tempo a 12 do corrente o soldado do 14º batalhão Manoel Olympio Pereira.

— Para matricularem-se na Escola Preparatoria e de Tactica obtiveram licença as seguintes praças: ex-alumno soldado addido ao 2º batalhão de infanteria Oderico Carlos de Carvalho Castello Branco, cabo de esquadra deste batalhão Firmino José Rosa e Filho, soldado Luiz Gonzaga Silveira, e foram acceitas as desistencias das licenças que obtiveram para matricularem-se na do Brazil, o 2º tenente Samuel Barreira, e na de Tactica do Realengo, cabo de esquadra do 34º Aristoteles de Oliveira Mendes.

— Foi mandado incluir no asylo de invalidos da patria o soldado do 14º batalhão Antonio Victor Cavalcante, ficando sem effeito sua baixa.

— Concedeu-se licença para residirem fora do asylo aos soldados Francklin Gomes da Silva e Severino José do Nascimento, todos com as vantagens respectivas, o primeiro neste Estado ficando addido ao 14º batalhão e o 2º no Ceará.

— Foi transferido para o 27º e não para o 34º o alferes do 38º batalhão João das Neves Lima Brayner.

— Pelo ministerio da guerra foi approvado as providencias tomadas pelo Sr. General commandante do districto com referencia a extincção do arsenal de guerra, companhia de operarios militares e aprendizes artifices e bem assim a dispensa do pessoal civil e militar em serviço no mesmo Arsenal de Guerra deste Estado.

— Foi distribuido ao [illegible] ao 40º batalhões de infanterias e repartições militares deste Estado, a ordem do dia do chefe de estado-maior do exercito, n. 13 de 17 de Abril ultimo.

**Santa Casa de Misericordia**—Eis o pessoal que no mez de Abril ultimo occupou os estabelecimentos a cargo d'essa pia instituição:

| | |
|---|---|
| Hospital Pedro II | 643 |
| Hospital dos Lazaros | 70 |
| Hospital dos Variolosos | 7 |
| Collegio das Orphãs | 220 |
| Collegio S. Joaquim | 125 |
| Asylo de Mendicidade | 305 |
| Hospital dos Alienados | 390 |
| *Casa dos Expostos* | |
| No estabelecimento | 221 |
| Em poder das amas | 110 |
| | 2.091 |

**Hospital Militar de Pernambuco**—Movimento do dia 15 para 16 de Maio de 1899.

| CORPOS | ENTRARAM | | | SAHIRAM | | | | EXISTEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Existiam | Entraram | Total | Curados | Transferidos | Mortos | Total | |
| 14º Batalhão de infanteria | 15 | .. | 15 | .. | .. | .. | .. | 15 |
| 40º Batalhão de infanteria | 22 | .. | 22 | .. | .. | .. | .. | 22 |
| 3.º Batalhão de infanteria | 1 | .. | 1 | .. | .. | .. | .. | 1 |
| 2.º Batalhão de infanteria | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. |
| Aprendizes artifices | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. |
| Operarios militares | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. |
| Reformados do exercito | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. |
| Total | 38 | .. | 38 | .. | .. | .. | .. | 38 |

**Casa de Detenção:**—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 15 de Maio de 1899.

| | |
|---|---|
| Existiam | 613 |
| Entraram | 5 |
| Sahiram | 10 |
| Existem | 608 |
| A saber: | |
| Nacionaes | 576 |
| Mulheres | 19 |
| Extrangeiros | 13 |
| Total | 608 |
| Arraçoados bons | 532 |
| Doentes | 29 |
| Loucos | 7 |
| Alimentados a sua custa | 2 |
| Presos de correição | 38 |
| Total | 608 |

*Movimento da Enfermaria*

Baixa

Silvestre Pereira da Silva.

Alta

Antonio Joaquim de Sá, Francklin de tal, Francisco Aristides da Silva, João Severino do E. Santo, conhecido por João Catharino, João Antonio da Silva, Joaquim José de Sant'Anna e Manoel Francisco de Oliveira.

## COMMUNICADO

### Resposta em termos

(Do *Estado* de 13 do corrente).

No edictorial de ante-hontem—sob a epigraphe *O crime de Canhotinho*, os *Ricolettos* d'*A Provincia* fazem de envolta com o babujo de odios e calumnias de que só elles são capazes e que fornecem a medida da *psychologia dos reprobos*, os mais comicos protestos de vingança contra o Partido Republicano deste Estado, ao qual denominam de partido dos assassinos, attribuindo-nos a responsabilidade da morte do capitão João Reinaux.

Provada, como hontem ficou claramente pela imprensa, em documento official extrahido do archivo da Secretaria da Repartição Central da Policia «a maxima correcção com que, neste particular, tem o honrado Dr. Chefe de Policia cumprido o seu dever, já procurando punir os criminosos, já providenciando no intuito de evitar a repetição de factos semelhantes de que tem sido ultimamente theatro o municipio de Canhotinho, devido á exaltação de paixões bem pouco confessaveis» não sabemos o que mais admirar, no artigo d'*A Provincia*, se o desespero de que se acham possuidos os oraculos do seu saber, ou se a transformação de um facto, ao certo lastimavel, em um tragico acanalhamento, de que tem sido o orgão autonomista tantas vezes comediante aos olhos do povo, que o conhece de larga data.

E é por isto, estamos certos, que ninguem acreditará na sinceridade de suas lagrimas, pois a lagrima é a manifestação da dignidade e das consciencias humanas e não a possuem a indignidade e a consciencia polluida dos reincidentes no crime.

*A Provincia*, [illegible] trar no ultimo acontecimento de Canhotinho um assumpto para as suas explorações...

Não lhe move a penna o luctuoso do facto e o seu escopo, bem diverso, ella o deixa claramente manifestar nas entrelinhas do seu edictorial de ante-hontem.

Medindo-nos pela bitola do partido autonomista, escreveu a *folha seraphica dos incorruptiveis*, que nós constituimos o partido dos assassinos!...

E' a logica do despudor, que no entanto nada comprova do que affirma.

Nós não nos medimos por essa bitola, isto é, por essa unidade de comparação que nos offerece *A Provincia* e pela qual se mede.

Não se comparam objectos dessemelhantemente incomparaveis. Não somos, nem lhe queremos ser eguaes.

E este facto surge, em radiosa evidencia ante a mais ligeira retaliação dos acontecimentos que se têm desdobrado, de certo tempo esta parte, no scenario politico deste Estado.

Todos elles estão ainda bem vivos no coração e consciencia do povo pernambucano.

Accusados com tanta desfaçatez quanto injustiça, a nós compete o direito da defeza nos termos em que a accusação a provocou.

Ninguem, so ler o edictorial d'*A Provincia*, acreditará de leve na convicção e sentimentos que alli se manifestam.

Ninguem acreditará que *A Provincia*, attribuindo ao partido dominante o assassinato de João Reinaux, não represente mais uma farça *brilhantemente* ridicula.

Eis, sem os commentarios que largamente poderiamos aduzir, um punhado de factos bem vivos e significativos da *pureza e sinceridade* dos sentimentos do partido do Sr. José Marianno, apresentados na sua mais ligeira summula.

A difficuldade é somente de escolha.

Procuremos vencel-a.

No dia 1º de Dezembro de 1884 tinha lugar a eleição para deputados á Assembléa Geral, quando ás 2 horas da tarde na matriz de S. José desta cidade, um grupo guiado pelo Sr. Dr. José Marianno invadio o recinto eleitoral, atacando a respectiva mesa, resultando um conflicto no qual foram victimados o major Pereira Esteves, conhecido por *Bodé*, Antonio Pereira Esteves, sobrinho deste e diversas pessoas, por ferimentos recebidos no acto da aggressão.

E o grupo dos *innocentes* o *generoso* grupo do Sr. José Marianno, não apiedou-se do desespero, das lagrimas e do lucto dos parentes e amigos de suas victimas!...

No dia 19 de Setembro de 1889, ás 4 horas da tarde, na rua do Imperador, Ricardo Guimarães foi assassinado em consequencia de uma punhalada recebida sobre o peito esquerdo, que produzio-lhe morte instantanea, conseguindo o assassino, aproveitando-se do pannico que despertou tão lamentavel acontecimento, evadir-se, espalhando-se então o boato de que penetrara pelo corredor do predio onde funccionava e ainda funcciona actualmente *A Provincia*.

O Sr. Dr. Martins Junior conhece o facto em todos os detalhes.

E o grupo dos *innocentes*, o *generoso* grupo dos amigos do Sr. José Marianno, não teve uma lagrima de piedade a derramar a toda essa hedionda malvadez!

Procedidas sobre o crime as necessarias diligencias policiaes, o então delegado do 1.º districto desta capital remetteu, em data de 23 do mesmo mez, ao Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal, o inquerito procedido sobre o assassinato do infeliz Ricardo Guimarães, sendo indigitado pelas testemunhas, como autor de tão nefando crime o individuo conhecido por Paula Nery, correligionario do Sr. Dr. José Marianno e assiduo frequentador d'*A Provincia*!

O assassinato do inditoso Prefeito do municipio de Panellas e, finalmente, a recente tentativa de morte na pessoa do Dr. João Guimarães, que tanta piedade despertou da parte d'*A Provincia*, não pela victima, mas pelos autores de tão criminoso intento, tudo isso, que vimos de escrever, para não ennumerar factos e factos semelhantes, não provará a *generosidade extraordinaria* do partido autonomista, chefiado pelo Sr. José Marianno?!

*A Provincia* tem razão.

As suas lagrimas, se não são sinceras, deveriam ser neste momento e admittamos mesmo que o sejam.

Mas o que não consentiremos é que ao Partido Republicano deste Estado se impute o assassinato de João Reinaux, porque sem necessidade, dispondo de uma estrondosa maioria eleitoral, quando mesmo procedessemos como o partido autonomista quando vivessemos assim salpicados de lama e de sangue, nós não teriamos necessidade de recorrer ao expediente do punhal, que é a arma do sicario!

Os louros d'*A Provincia* exclusivamente lhe pertencem.

E, felizmente, toda a aldeia nos conhece.

Menos comedia, Srs. d'*A Provincia*.

E vós por certo não merecereis o nosso odio, sois simplesmente credores do nosso desprezo.


## INDICAÇÕES UTEIS

### MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica na clinica de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 69 1.º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO (MEDICO PARTEIRO), consultorio á rua do Cabugá, n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia [illegible]

**OCULISTAS**

Dr. BARRETO SAMPAIO—Oculista, Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.
Residencia rua da Saudade n. [illegible]

**DROGARIA**

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.
Rua Marquez de Olinda n. 60

# PERNAMBUCO

## Acta da Assembléa Geral Extraordinaria de Accionistas realisada em 26 de Abril de 1899.

Aos vinte seis dias do mez de Abril de 1899, á uma e meia horas da tarde, reunidos os accionistas abaixo assignados, representando novecentas e dez acções no primeiro andar da casa n. 33 a Rua do Commercio, O Director Presidente diz que tendo feito a convocação para Assembléa Geral extraordinaria para o dia 17 do corrente, e não se tendo reunido accionistas, que representassem dois terços do Capital de accordo com a lei das sociedades anonymas convocou de novo os Srs. accionistas para o dia 22 do corrente, e como ainda nesse dia se não reunissem accionistas em numero legal fez terceira convocação para hoje, declarando que a assembléa podia deliberar com qualquer somma do capital, representado pelos accionistas presentes, accrescentando que alem do convite pelos annuncios dos jornaes, o fez por cartas a cada um dos accionistas, em vista do que a assembléa se achava legalmente constituida.

Exigindo o art. 22 dos Estatutos que o Presidente das assembléas Geraes seja nomeado na occasião, o Sr. Julio Luiz de Oliveira Azevedo propõe para Presidente o Dr. Celso Florentino Henriques de Souza, proposta que é unanimemente approvada, convidando o mesmo Sr. Presidente para Secretario o Dr. Lourenço Cavalcante de Albuquerque.

Aberta a sessão, o Sr. Presidente manda ler a acta da ultima sessão, deixando de ter logar a leitura da mesma acta a pedido do Sr Francisco José de Oliveira Cunha visto achar-se impressa e publicada nos jornaes diarios.

Em seguida o Sr. Presidente declara que a assembléa geral extraordinaria foi convocada pelo Director Presidente para o fim constante dos annuncios publicados nos jornaes, qual o de resolver a assembléa geral sobre os alvitres que a actual Directoria deverá apresentar relativamente a contractos de cannas, meios para exploração da Fabrica, por conta da companhia, ou por contractos com terceiros, que a explorarem mediante renda certa, e reformar caso seja preciso alguns artigos dos respectivos Estatutos.

Aberta a discussão, o Sr. Presidente dá a palavra ao Director Presidente, o Sr. Commendador José Maria d' Andrade, o qual começa por communicar aos Srs. Accionistas, o fallecimento do Director Secretario, Sr. João Presciliano da Costa, pedindo que se lavre na presente acta, um voto de pesar pelo prematuro passamento de tão digno companheiro, e em seguida communica que em obediencia ao art. 12 dos Estatutos, os dous Directores convidaram para preencher a vaga, o Sr. Dr. Manoel Gomes de Mattos, tendo este illustre cavalheiro acceitado, ficasse disso sciente a assembléa.

Entrando na exposição dos motivos, que teve para convocar esta assembléa, o Sr. Director Presidente faz o historico da Companhia desde da sua fundação até hoje. Pelos balanços publicados verifica-se que só em 1896 a 1897 apresentou a Usina algum resultado por ter sido possivel ao Director Gerente dar-lhe maior desenvolvimento antes e depois, o resultado da Fabrica, tem sido negativo. Attribue principalmente tal desastre a falta de materia prima (cannas) para a capacidade da Usina, devido a diversas causas, sobretudo a concurrencia que lhe faz uma distillação situada nas proximidades da mesma Usina.

Demonstra que os terrenos da Ex-Colonia Suassuna estão hoje muito reduzidos, por terem diversos proprietarios de Engenhos, que se limitam com a ex-Colonia, comprado lotes para annexar as suas propriedades e d'ahi a insufficiencia de cannas, para a capacidade dos apparelhos da companhia, tanto mais quanto grande parte dos proprietarios dos lotes restantes, fornecem suas cannas á Distillaria União.

A experiencia de cinco annos, continua o mesmo Director Presidente nos indica que não devemos continuar a explorar a Fabrica sem que tenhamos garantias pelo menos para dez mil toneladas de cannas as quaes só se póde obter por contractos com proprietarios de engenhos que se limitam com a ex-Colonia, e até onde cheguem suas linhas ferreas ou com outras, cujas plantações sejam nas proximidades da Estrada de Ferro Central.

Para se conseguir este fornecimento pensa o Sr. Director Presidente que será preciso offerecer aos fornecedores algumas vantagens *extra* com o fim de os interessar no desenvolvimento da Fabrica, e para esse fim lembra conceder-se-lhes uma pequena porcentagem dos lucros deduzidos da fabricação, sobre o valor da canna que houverem fornecido. Diz mais que têm propostas para o arrendamento da Fabrica em diversas condicções offerecendo-se em uma dois terços dos lucros liquidos, em favor da Companhia, o que não lhe pareceu acceitavel, em outra estabelecendo a renda fixa de 63:000$000 nos primeiros tres annos e 72:000$000 nos que se seguirem obrigando-se o proponente a entregar todo o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação.

O arrendamento diz ainda o Sr. Director Presidente, só deverá ser acceito, se fôr totalmente impossivel conseguir o fornecimento de cannas por meio da exploração da Usina pela Companhia, pois é sua opinião que sendo possivel obter a canna necessaria e montada a Distillação, a Companhia poderá obter maiores vantagens, mas não sendo isso possivel e não convindo fazer funccionar a Fabrica para explora-la com prejuizo é então preferivel o arrendamento porque ao menos tem essa renda certa.

Accrescenta ainda que caso se tenha de effectuar contractos de fornecimentos e sendo preciso capital para adiantamentos, reparos da fabrica, linhas etc. etc. e tendo em vista a situação financeira da Companhia fazia-se mister autorisar a Directoria a fazer as necessarias operações de credito podendo garantir as mesmas operações com penhor agricola sobre os productos da fabrica e com hypotheca em segundo lugar visto estar a Usina hypothecada ao Governo.

Diz finalmente que attendendo a difficuldade que possa haver em se encontrar um Director que possa ser ao mesmo tempo Thesoureiro e Gerente e estando breve a findar-se o mandato da actual Directoria em a qual o Sr. Dr. José Ozorio exerce esses dous cargos, lembra a conveniencia de se alterar o art. 10 dos Estatutos, estabelecendo-se que o Gerente não faça parte da Directoria, sendo pessoa extranha a mesma.

Apreciada por diversos accionistas a proposição feita pelo Sr. Director Presidente, [illegible] Francisco Joaquim [illegible] Cunha [illegible]

[illegible] capacidade da Usina, podendo, se assim julgar necessario, interessal-os nos lucros da fabricação, proporcionalmente ao valor da materia-prima que fornecerem.

2.º A fazer as necessarias operações de credito para adiantamentos que tiver de fazer aos fornecedores, apontamento da fabrica, conservação e augmento da linha ferrea e montagem da Distillação podendo garantir com penhor agricola sobre os productos da fabrica e segunda hypotheca sobre a propriedade da Companhia; quaesquer emprestimos que venha a fazer para tal fim.

3.º Que, caso não seja possivel obter cannas sufficientes para a capacidade da Usina, e sua exploração por conta da Companhia, fique autorisada, a arrendar a fabrica, por quantia certa mediante a condição de entregar o arrendatario no fim do contracto todo o material da fabrica fixo e rodante, linhas etc. em perfeito estado de conservação, estabelecendo as bases, para a indemnisação das obras que o arrendamento fizer durante a vigencia do arrendamento.

4.º Caso seja a fabrica arrendada a Directoria nomeará um empregado de sua confiança, que residirá nas proximidades da fabrica para fiscalisar, se o contracto é cumprido na parte a que se refere a conservação do material e propriedade da Companhia (assignado) Francisco Joaquim de Oliveira Cunha.

Posta em discussão a alludida proposta depois de orarem os Srs Manoel do Nascimento Cesar Burlamarqui, Domingos Joaquim da Fonseca, Antero Soares de Vasconcellos, Commendador José Maria de Andrade e Dr. Sophronio Portella e o Visconde de Gonçalves Pinto que addita a referida proposta a autorisação plena a Directoria para agir como entender e de accordo com as circumstancias do momento, o Sr. Presidente manda proceder a votação sendo approvado por unanimidade de votos a mesma proposta com o additivo do Sr. Visconde de Gonçalves Pinto com excepção da restricção feita pelo Dr. Sophronio Portella quanto ao arrendamento, contra o que vota o mesmo Dr. Sophronio Portella.

Em seguida o Sr. Francisco Joaquim de Oliveira Cunha apresenta o projecto da alteração a fazer nos Estatutos o qual é o seguinte:

## Estatutos da Companhia Progresso Colonial

### CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS E DURAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 1.º Fica estabelecida no municipio de Jaboatão uma Sociedade anonyma com a denominação de Companhia Progresso Colonial.

Art. II. Os seus fins são:

§ I. Adquirir por compra a casa dos moinhos e cerca de cem metros de terreno em torno da mesma casa situada no nucleo colonial Lucena, da comarca de Jaboatão neste Estado, de accordo com as resoluções do Governo Federal, constantes dos avisos n. 97 de 16 de Maio e n. 719 de 21 de Agosto do corrente anno expedidos pelo ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

§ II. Estabelecer e explorar no referido logar uma Usina de assucar, distillação de alcool e outros quaesquer serviços e machinismos que de futuro forem julgados necessarios e uteis para o desenvolvimento da Colonia Lucena e para o aproveitamento, manipulação preparo e expedição dos seus productos.

Art. III. O prazo da duração da Companhia será de 20 annos, podendo ser prorogado por deliberação da Assembléa Geral dos Accionistas.

### CAPITULO II

DO CAPITAL ACÇÕES O OBRIGAÇÕES

Art. IIII. O capital da Companhia será de quatrocentos contos de reis (400:000$000) dividido em duas mil acções (2.000) de duzentos mil reis (200$000).

Art. V. As entradas do capital serão feitas do seguinte modo: 20 % no acto da subscripção 20 % um mez depois da installação da Companhia e o restante em prestações de 10 % e 20 % á medida das necessidades sociaes, devendo sempre ser annunciadas com 15 dias da antecedencia, a haver entre ellas o espaço minimo de 30 dias.

Art. VI. A responsabilidade dos accionistas é limitada ao valor de suas acções

Art. VII. As acções serão nominativas e a transferencia será feita por termo lavrado no registro da Companhia e assignado pelos cedente e cessionarios ou por seus legitimos procuradores.

Art. VIII. Os accionistas impontuaes ficam sujeitos ao pagamento da multa de 2 % por mez de atrazo sendo consideradas em commisso as acções cujas entradas forem demoradas por mais de dous mezes.

As acções que cahirem em commisso serão reemettidas e seu producto levado ao fundo de reserva.

### CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. IX. A companhia será administrada por uma directoria de tres membros eleita pela Assembléa Geral de tres em tres annos, devendo os eleitos, logo que tomarem posse, caucionarem cada um cincoenta acções pela responsabilidade de sua gestão as quaes serão averbadas no registro competente e inalienaveis durante o mandato.

Art. X. Eleita a directoria esta designará dentre os seus membros, o presidente, secretario e thesoureiro.

Art. XI. A directoria nomeará um gerente de sua confiança que os auxilie na direcção dos trabalhos, e os demais empregados necessarios marcando-lhes os respectivos ordenados.

§ unico. A directoria perceberá em remuneração aos seus serviços, a quantia de tres contos e seis centos mil réis (3:600$), e mais 10 % sobre os lucros liquidos da Companhia divididos igualmente pelos seus membros.

Art. XII. Dando-se vaga por ausencia por mais de sessenta dias, mudança, retirada ou morte de um dos directores os outros dois nomearão para preenchel-a um accionista pelo tempo que faltava ao substituido.

Art. XIII. A directoria fará ordinariamente uma sessão mensal além das extraordinarias que forem necessarias, e poderá funccionar com dous membros, no caso de empate e ausencia de outro membro dentre dos sessenta dias, será chamada a Commissão Fiscal para decidir sobre o ponto em questão.

Art. XIV. Compete ao presidente:

§ I. Representar a Companhia em todos os seus actos.

§ II. Executar e fazer executar as resoluções da directoria.

§ III. Convocar ordinaria e extraordinariamente a Assembléa Geral dos accionistas.

§ IV. Fiscalisar a marcha da Companhia e a gestão de seus negocios.

Art. XV. Ao secretario compete:

§ I. Substituir o presidente em seus impedimentos.

§ II. Redigir as actas das sessões da directoria e escrevel-as em livro competente.

§ III. Organisar de accordo com o presidente [illegible] apresentar á Assembléa Geral [illegible] annual das operações da Companhia.

Art. XVI. Compete ao thesoureiro: [illegible]

[illegible] que se retirarem dos Bancos assim como quaesquer papeis de credito em responsabilidade conjuntamente com o presidente.

§ III. Substituir o secretario em seus impedimentos.

### CAPITULO IV

DA COMMISSÃO FISCAL

Art. XVII. O conselho fiscal será eleito annualmente e se comporá de tres membros, para cuja substituição em caso de impedimento haverá tres supplentes.

Art. XVIII. Ao Conselho Fiscal compete cumprir e exigir o que determina e exige a lei das sociedades anonymas, ao que exerce tal mandato.

Art. XIX. Cada membro do Conselho Fiscal terá de honorario tresentos mil réis por anno.

### CAPITULO V

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. XX. A Assembléa Geral reunir-se-ha ordinariamente na séde da Companhia no mez de Julho de cada anno, quando serão apresentados, o relatorio e o parecer da Commissão Fiscal, e extraordinariamente quando fôr convocada pelo presidente ou de accordo com a lei das sociedades anonymas.

Art. XXI. A assembléa julgar-se-ha constituida com o numero de accionistas representando um quarto do capital social, no dia, hora e local marcados e publicados pela imprensa, com quinze dias de antecedencia, salvo os casos do art. 6.º do decreto de 17 de Janeiro de 1890.

Novamente convocada a assembléa funccionará com qualquer daquelles casos, uma hora depois da mencionada nos jornaes.

Art. XXII. Em cada reunião da Assembléa Geral será acclamado o seu presidente, que para secretario convidará um dos accionistas presentes. Exceptuam-se os directores e fiscaes.

Art. XXIII. Na Assembléa Geral todo o accionista tem o direito de discutir, para votar porém, será preciso ter dez acções pelo menos.

Art. XXIV. Cada accionista tem direito a um voto por cada dez acções até ao numero de cem, e deste numero por diante contar-se-ha cinco votos por cada cem acções que excederem do primeiro numero fixado.

Art. XXV. A votação feita segundo o numero de acções será applicada a eleições que se tenham de proceder; as questões que se suscitarem, porém, serão decididas pela maioria dos accionistas presentes.

Arte XXVI. A eleição dos directores e dos fiscaes e supplentes será por escrutinio e maioria relativa. No caso de empate decidirá a sorte.

Art. XXVI. A eleição dos Directores e dos fiscaes e supplentes será por escrutinio e maioria relativa, no caso de empate decidirá a sorte.

### CAPITULO VI

DOS LUCROS

Art. XXVII. Dos lucros liquidos annuaes da Companhia se deduzirão:

§ I Dez por cento (10 %) para o fundo de reserva até que o mesmo attinja a a quantia de 100:000$000) que só será instituido quando a Companhia tiver pago a sua divida.

§ II Dez por cento (10 %) para o fundo de depreciação.

§ III Dez por cento (10 %) para a directoria divididos igualmente (até a somma de cem contos de réis (100:000$000)

§ IV. Do restante se farão dividendos pelos accionistas a juizo da Directoria.

§ V. não se fará distribuição de dividendo emquanto o capital social desfalcado por perdas não for integralmente restabelecido.

§ VI. O anno financeiro da Companhia será contado de 1 de Julho a 31 de Maio de cada anno

### CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES TRANSITORIAS

Art. XXVIII Os presentes estatutos começarão a vigorar desde a sua approvação.

Art. XXIX A actual Directoria completará o seu mandato de tres annos, contados da data de sua eleição.

Art. XXX. Os casos omissos nos presentes estatutos serão regulados pela lei das Sociedades Anonymas em vigor, assignado Francisco Joaquim de Oliveira Cunha. Posta em a discussão alteração feita nos estatutos, fallaram diversos Srs. accionistas, posto a votos é approvada por unanimidade.

Acceito o voto de pezar pelo fallecimento do Director João Preciliano da Costa, e nada mais havendo a tratar, é levantada a sessão ás tres horas da tarde.

Declaro em tempo que o § III do artigo XV deve ler-se Organisar com os mais Directores e apresentar á Assembléa Geral o relatorio annual das operações da Companhia.

O § II do art. XXVII deve ler-se: Dez por cento para o fundo de depreciação até a somma de cem contos de réis (100:000$).

O § III do mesmo artigo deve ler-se: Dez por cento para a Directoria divididos igualmente.

Eu Lourenço Cavalcante de Albuquerque, fiz lavrar a presente acta, que por estar conforme, vai por mim subscripta e assignada, e bom assim pelos accionistas abaixo.

(Assignado) Celso F. Henrique de Souza. (Assignados) Lourenço Cavalcante de Albuquerque, secretario. Por procuração do Dr. José Ozorio de Cerqueira, Lourenço Cavalcante de Albuquerque; José Maria de Andrade, Donato Moreira de Andrade Lima. Por procuração Antonio Guilhermino dos Santos. Por procuração Eugenio Cardoso Ayres. Por procuração Augusto da Silva; Donato Moreira de Andrade Lima, Julio Luiz de O. Azevedo. Por procuração Dr. Laurindo Moraes Pinheiro. Por procuração José de Souza Cardoso Pimentel; Julio Luiz de Oliveira Azevedo, Manoel Nascimento Cesar Burlamaqui, Sophronio E. da Paz Portella, Manoel Gomes de Mattos, Henrique B. de Oliveira, Pedro Fontes Solha, Francisco Joaquim de Oliveira Cunha, Domingos Joaquim da Fonseca. Por procuração Antonio Augusto de Vasconcellos, Antero S. de Vasconcellos, Antero Soares de Vasconcellos, Caetano Alberto da Costa Nascimento, Visconde Gonçalves Pinto.

Certifico, em cumprimento ao despacho supra, que a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Progresso Colonial, realisada em vinte e seis de Abril ultimo, sobre a reforma dos seus estatutos, foi archivada nesta Secretaria em data de hoje, sobre o numero cento e tres.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 12 de Maio de 1899.

Servindo de official maior (assignado) José Alves Lima.

Esta assignado sobre uma estampilha de mil e quinhentos réis estadoal e tem carimbo da junta Commercial.

# PUBLICACOES A PEDIDO

## Dr. Felippe de Figueirôa Faria

4º ANNIVERSARIO DO SEU FALLECIMENTO

No dia 17 de Maio de 1895, extinguio-se aquelle espirito, outr'ora tão lucido.

Fazem 4 longos annos [illegible]

[illegible]

†

ETERNA RECORDAÇÃO

A' MEMORIA DO MEU IDOLATRADO PAI

Dr. Felippe de Figueirôa Faria

Hoje 4º anniversario do seu passamento

*L. de F. F.*

Herculano Ferreira Neves, profundamente ferido pelo prematuro passamento de seu inditoso amigo Adeliano da Costa Villar, vem pelo presente testemunhar o seu immorredouro reconhecimento a todos aquelles que se dignaram de acompanhar ao Cemiterio os restos mortaes do mesmo finado.

Recife, 17 de Maio de 1899.

**AVISO**

Luiz Gonzaga Cavalcante de Albuquerque declara ao publico que d'ora em diante assignar-se-ha Luiz Bezerra Cavalcante

Recife, 17 de Maio de 1899.

DE TRIUMPHO EM TRIUMPHO, VAE A *CHIMAPHYLLA ALBA*, DO DR. ASSIS, SE IMPONDO PELOS MARAVILHOSOS EFFEITOS NA DENTIÇÃO.

Attesto ter empregado a *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, com resultado inteiramente satisfactorio, um filho de 7 mezes de idade, que se encontrava doente de vomitos e persistente diarrhéa.

Depois do uso deste remedio, ambos os symptomes desappareceram, sendo o seu estado actual de perfeita saúde.—*Manoel dos Santos Simões*.—(Firma legalisada).

Caixinha.. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

**O ultimo descobrimento!**

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infelizmente cura* todas as enfermidades nervosas, asthmas, neurasthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

**Impotencia perdas seminaes**

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr Assis.—Milhares de pessoas curando-se!—Milhares de pessoas curadas!

Depositario.

Companhia de Drogas e P. Chimicos

## A Equitativa

Réis 20:000$000

Recebemos da Equitativa dos Estados-Unidos do Brazil, sociedade de seguros mutuos sobre a vida, a quantia de 20:000$ (vinte contos de réis) na qualidade de procuradores de Manoel Vicente Carioca & C., de Manáos, beneficiarios da Apolice n. 506, emittida pela referida sociedade, sobre a vida de Manoel de Souza Carioca a qual venceu-se por fallecimento do mesmo, e pela presente dou plena e inteira quitação da dita Apolice n. 506 a qual fica nulla e de nenhum valor.

Rio de Janeiro, 5 de Abril de 1899.—Brasilianische Bank fur Deutschland—p. p. Richard Paterson.

Reconheço verdadeiras as firmas supra dos directores do Banco Allemão.

Rio de Janeiro, 5 de Abril de 1899.

Estava o signal publico.—Pedro Evangelista de Castro, tabellião.

Agencia — Rua do Commercio n. 42, 1. andar.—Recife.

**CARNES VERDES**

MERCADO COELHO CINTRA NO **DERBY**

Vende-se carne de optima qualidade e até 11 horas, a 700 réis e 800 réis o kilo, e em quantidade sufficiente para supprir o publico.

Tambem vende-se farinha de optima qualidade, feijão, milho, arroz, carne de xarque, bacalhão, peixe, camarão, verduras, fructas e outros generos, gêlo durante todo o dia e á tarde e todos os jornaes diarios.

Ha pela manhã bond de bagagem, sendo o primeiro as 5.30 e o segundo ás 6.30.

**Alcatrão e Jatahy—Prado**

Horrivel falta de ar,
dor de cabeça que o fazia
gritar no meio da rua
em toda a parte dia e noute,
Falta d[illegible] [illegible]

Febre [illegible] dor
no peito [illegible] braços
e nas pernas [illegible] julgando seus
amigos que elle
não escaparia mais.

Hoje é e [illegible] pregando no
Asylo Bom P[illegible] Curou-se
com [illegible]
Alcatrão e Jatahy.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

**AS PURGAÇÕES**

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um [illegible] [illegible] e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas autoridades medicas [illegible]

**DOENÇAS DAS SENHORAS**

[illegible] com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ FRANCEZ INGLEZ E ITALIANO

USO INTERNO E EXTERNO

«O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os [illegible] que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens e nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito, na Companhia de Drogas e Productos Chimicos Rua Marquez de Olinda—24 Recife

**Dartros, Empigens e Herpes**

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença cal.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

**BELLEZA DA PELLE**

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coreira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer abarba.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda 24.

**Illm. Sr. Honorio do Prado**

E' com a mais viva gratidão que venho attestar por minha propria vontade que estou completamente curado de uma terrivel asthma, que ha mais de tres annos me perseguia incessantemente, graças ao uso que fiz de oito vidros de vosso xarope de *Alcatrão e Jatahy*.

Faça desta o que lhe parecer.

Sou com a mais reconhecida gratidão.

De V. S. amigo grato,

*Fulgencio Abrantes*,

5.º annista de engenharia.

Ouro Preto, 12 de Agosto de 1898.

**Tenente-Coronel Silvino Ribeiro**

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

*Silvino Ribeiro*

(Firma reconhecida).

**FARINHA**

**GELO**

E

**todos os jornaes do dia**

NO MERCADO COELHO CINTRA NO **DERBY**

A farinha de optima qualidade é vendida de 1$700 a 2$000.

Ha gêlo durante todo o dia e a tarde e todos os jornaes.

CAPITAL FEDERAL, 4 de Janeiro.—"Attesto que tenho usado em minha clinica e com grandes resultados a "Emulsão de Scott". E um dos melhores reconstituintes nos casos de debilidade geral e na convalescença das molestias depauperantes.

O referido é verdade, o que juro sob a fé de meu grão". Dr. Romulo Tepple da Silva.

**Brilhante resultado**

Atacado de uma forte rouquidão e sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi [illegible]

**Importante cura do Peitoral de Cambará**

Attestado de um distincto medico

O illustrado Sr. Dr. Alfredo Mendes Ribeiro capitão-medico do exercito, refere no seguinte valioso documento uma importante cura do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares:

«Attesto e juro em fé de meu grão que tenho empregado com resultados maravilhosos o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahindo um caso de tuberculose incipiente, quo foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Mendes, residente na cidade da Bahia. — Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro*».

A firma acha-se reconhecida por tabellião.

O *Peitoral de Cambará* vende-se na Drogaria Braga, de GUIMARÃES BRAGA & C., á rua Marquez de Olinda n. 60.

O abaixo assignado, não tendo podido despedir-se de todos seus amigos, o faz por este meio, offerecendo-lhes seus serviços na Capital Federal.

Recife, 11 de Maio de 1899.

*Julio de Mello Filho.*

## Despedida

Seguindo hoje para Europa no vapor «Cordillera» por encommodos de saúde, e não tendo tempo para despedir-me pessoalmente de todas as pessoas que me honram com sua amizade, e bem assim dos illustres freguezes de minha casa commercial, o faço pelo presente offerecendo a todos os meus limitados serviços.

Recife, 14 Maio 1899.

*Joaquim Christovão.*

## DESPEDIDA

Seguindo hoje para a Capital Federal não tendo podido despedir-me pessoalmente de todos os meus amigos e correligionarios, desta falta involuntaria peço-lhes desculpa, offerecendo ali os meus limitados prestimos.

Recife, 11 de Maio de 1899.

*Pedro Pernambuco.*

**Dr. Alfredo Gaspar**

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã. Chamados (por escripto) a qualquer hora. Telhepone n. 200.

**Julgado perdido**

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido, comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

*Antonio Luiz de Oliveira.*

(Firma reconhecida).

## A Equitativa

Recebi do Illm. Sr. Antonio Leite Chevment, director gerente d' Succursal da EQUITATIVA DOS E. U. DO BRAZIL sociedade de seguros mutuos sobre a vida a quantia de DEZ CONTOS REIS para pagamento de sinistro do Sr. Antonio Ferreira de Araujo, como cessionario da apolice n. 472 desta sociedade, ficando completamente nulla o seu valor a referida apolice n. 472.

Recebi mais a quantia SEISCENTOS E SESSENTA E TRES MIL REIS, importancia de um premio sobre a dita apolice, que foi pago de mais e que me foi restituido.

Pará 6 de Abril de 1899.— *Francisco Rodrihues Parente*.— Testemunhas:— *I. R. de Castro* e *Alberto R. C. Cunha*.

Firma reconhecida.

AGENCIA—RUA DO COMMERCIO 42 1º ANDAR — RECIFE

Um remedio heroico contra a debilidade geral, a depressão nervosa, o rachitismo, é a verdadeira *Neurosina Prunier* que nunca poderemos recommendar sufficientemente aos nossos leitores. A *Neurosina Prunier* é muito agradavel a tomar, não cança o estomago, excita o appetite e faz renascer as forças.

Em venda em todas as pharmacias.

**Um prodigio!**

Declaro que, soffrendo minha filha [illegible], de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, [illegible] tive a ventura de vel-a completamente curada!

[illegible]

# GRANDE ARMAZEM
# DO LOUVRE
## FRANCISCO GURGEL & IRMAO
## GRANDES ABATIMENTOS

A' exmplo dos grandes estabelicimentos de **Paris Londres, etc., etc.,** do genero do nosso, temos resolvido fazer liquidações periodicas com grandes differenças dos primitivos preços e assim até o fim de Junho vindouro liquidaremos uma grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, o que há de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamamos a attenção das excellentissimas familias e dos nossos numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão grandes reducções de preços e serão servidos a contento.

**VENDAS EM GROSSO E A RETALHO**

CASA DE CONFIANÇA

**RUA 1.° DE MARÇO 20 A TELEPHONE 158**



Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica pitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.



**Dr. João Paulo**

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1°. andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.



Elixir Anti-Febril ardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

**Manoel Cardoso Junior**

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das subtancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas e os a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem semtodavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo — nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.


## COMMERCIO

### Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

**Praça do Recife, 16 de Maio de 1899**

Cambio sobre Londres a vista 7 1/2 d, por 1$000 de Banco.

Idem idem á 90 d/v 7 5/8 e 9/16 d, por 1$000 do banco.

Idem, Pariz a 90 d/v, 1$255 o franco do Banco.

O presidente,
Manoel G. da Silva Pinto.

O secretario,
Pedro Soares.

**CAMBIO**

Os bancos abriram com a taxa de 7 1/2 d, sobre Londres a 90 d/v, subindo depois para 7 17/32, tornando a dar a encetada e de tarde para 7 5/8 realizando-se negocios limitados.

Em papel particular fizeram-se pequenos negocios a 7 21/32.

No Rio abriram a 7 15/32, subindo até 7 5/8.

| A cobrança de hoje foi feita por esta tabella. | 90 d/v | A VISTA |
|---|---|---|
| Sobre Londres ........ | 7 1/2 | 7 7/16 |
| " Pariz.......... | 1$275 | 1$286 |
| " Hamburgo ....... | 1$584 | 1$596 |
| " Lisbôa e Porto.. | 533 | 538 |
| " Outras cidades de Portugal ..... | 539 | 544 |
| " Italia .......... | 1$275 | 1$286 |
| " New-York ....... | ..... | 6$723 |

### Cotações de Generos

*Assucar*

PARA O AGRICULTOR

| | | $ | a | $ |
|---|---|---|---|---|
| Usinas por 15 kilos | | | | |
| Branco | " | 7$800 | a | 9$000 |
| Somenos | " | 5$600 | a | 5$700 |
| Mascavado | " | 4$600 | a | 4$700 |
| Bruto mellado | " | 4$300 | a | 4$500 |
| Retames | " | 3$800 | a | 4$000 |

Aguardente de 20 gráos a 1$640 a canada firme.

Alcool de 38 gráos 3$500 a canada.

Alcool de 40 gráos a 3$700 a canada.

Mel por pipa 80$000.

**Para exportação**

ALGODAO

Cota-se a 16$700 sem constar negocio.

Bagas de mamona a 3$500 os 15 k.

Caroços de algodão cota-se a 1$260 os 15 k.

**COUROS**

| | |
|---|---|
| Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal. | 1$400 |
| Espichados do norte . . . | 1$400 |
| Salgados seccos do E. Santo | 1$260 |
| Espichados do E. Santo . . | 1$260 |
| Refugos . . . . . . . | $932 |
| Verdes nominal . . . . | $746 |

**ALCOOL**

Por pipa, cota-se de 385$000 á 405$000

**MEL**

Cota-se venda a pipa. . . . . 140$000

**AGUARDENTE**

Por pipa, venda . . . . . . a 212$000

Pelles de [illegible] sorte

| | | |
|---|---|---|
| Pelles de cabra 1ª sorte o cento . . . . . . | | a 350$000 |
| Refugos 50$ e cordeirinho | | a 10$000 |
| Solla o meio nominal de | 6$000 | a 10$000 |
| Feijão mulatinho, de S. Paulo, sacco com 60 k., conforme a qualidade . | 12$000 | a 16$000 |
| Borracha 15 kilos de . . | | 75$000 |
| Cera de carnaúba 15 kilos, nominal . . . . . . | 19$000 | a 29$000 |
| Farinha de mandioca, sacco a . . . . . . . | | 22$000 |

**MILHO**

Cota-se o kilo a 200

**VAPORES A ENTRAR**

*Mez de Maio*

Amazonas, do sul, a 17.
Flaxman, de Liverpool, a 17.
Pernambuco, do sul, a 18.
Iberia, do sul, a 20.
Buffon, de New-York, a 21.
Clyde, do sul, 21.
Wardsworth, do sul, a 22.
Aguamaré, do sul, a 23.
Prudente de Moraes, do sul, a 23.
La Plata, da Europa, a 23.
Danube, da Europa, a 26.
Rio de Janeiro, da Europa, a 27.
Liguria, da Europa, a 27.

### Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 12 DE MAIO DE 1899

Companhia de Fiação e Tecidos.—607.000 kilos de carvão de pedra.

Antonio Cruz & C.—1 caixa com obras impressas.

José A. F. Quintal.—1 barril com vinho.

M. S. Maia & C.—1.686 fardos com xarque.

Meili Dietheim & C.—12 volumes com tecidos de algodão.

Santa Casa.—40 barris com vinho e 150 barricas com farinha de trigo.

Arthur de Sá.—1 caixa com chloroformio e pastilhas medicinaes.

Silva Guimarães & C.—1.585 fardos com xarque.

Miguel Poggi & C.—1 caixa com perfumarias.

Machado & Lopes.—650 barricas com farinha de trigo.

Amorim Fernandes & C.—12 caixas com queijos.

Alves de Freitas & Irmãos.—8 caixas com queijos.

Octavio Bandeira & C.—1 caixa com cachemira de lã e 5 caixas com tecidos de algodão.

Joaquim Christovão.—18 caixas com rhum e champagne em garrafas.

Dias Fernandes & C.—50 barris com banha de porco.

José Fernandes Lima & C.—4 caixas com queijos.

Pestana dos Santos & C.—7 caixas com queijos.

Lopes Alheiro & C.—37 caixas com leite condensado e sardinhas em conserva.

Fonseca Irmãos & C.—200 volumes com sebo.

Henrique Forster & C.—3,400 barricas com farinha de trigo.

J. Rufino da Fonseca & C.—4 caixas com pentes de chifre, linhas de algodão, molduras e laminas de vidro.

Pereira Faria & C.—11 caixas com queijos.

Rodrigues Lima & C.—7 volumes com tecidos de algodão.

Ferreira Rodrigues & C.—11 caixas com queijos e 100 caixas com cebolas.

Rodrigo Carvalho & C.—2 caixas com lenços e tecidos de algodão.

E. Martins de Barros & C.—5 caixas com chá da India.

Loureiro Barbosa & C.—12 caixas com queijos e 775 barricas com farinha de trigo.

Antonio P. da Silva & C.—185 volumes com fogareiros e obras e 100 caixas com aço em vergas.

Albino Silva & C.—30 volumes com espingardas, dobradiças e ferros de engommar.

João de Aquino Fonseca.—1.250 caixas com kerosene.

Pereira Carneiro & C.—660 fardos com xarque.

Oliveira Bastos & C.—15 volumes com enxadas de aço.

Braga Sá & C.—2 caixas com pelles preparadas.

### Importação

Porpos do sul, vapor nacional "Jacuhype," entrado em 14 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana.

Algodão 531 saccas a Rodrigues, Lima & C., 31 a Landy Brothers & C.

Borracha 1 barrica á ordem.

Cera de abelha, 16 barricas e 6 caixas 1 ordem.

Couros salgados seccos 708 a Rossback Brothers & C., 131 a Machado & Seixas, 540 a Landy Brothers & C., 272 e 156 amarrados á ordem, 14 ditos a Silva Carneiro & C.

Pelles 26 fardos á ordem, 50 a Gomes de Mattos & Epaminondas, 20 a Gomes de Mattos Irmãos, 222 a Silva Cordeiro & C., 65 a Landy Brothers & C.

Portos do sul, vapor nacional "Itapuan," entrado em 14 do corrente e consignado a Guedes Pereira:

Barris 200 a José Pinto Lapa, 200 a Luiz Amorim Silva.

Barricas 25 volumes e B. Amaral & Faria

Café 50 saccos a Caldas & C.

Cebolas 500 caixas á ordem.

Espartilhos 2 caixas á ordem.

Elixir 10 caixas a Irmãel Rodrigues Braga.

Fazendas, 2 fardos a Gonçalves Cunha, 3 á ordem.

Farinha de mandioca 2,150 saccos á ordem, 1,000 a E. Cardoso & C., 800 a Amorim Fernandes & C.

Filho 6 saccos a M. M. da Aova.

Pipas 240 a Pereira Pinto & C., 20 a José Pinto Lapa, 50 a Pinto Ferreira & C., 59 a Antonio do Rego Lima, 30 a Francisco Lopes & C.

Pelles 90 fardos a Landy Brothers & C.

Tecidos 37 fardos a Polydoro Bittencourt & C., 15 a Lonreiro Maia & C.

Toneis 5 a Affonso Taborda, 1 a B. Samico, 4 a Pereira Carneiro & C.

Xarque 200 fardos á ordem, 343 a Silva Guimarães & C., 131 a Amorim Irmãos & C.

### Exportação

**DIA 15 DE MAIO DE 1899**

*Para o exterior*

— No vapor francez Cordillere, para Lisbôa:

Antonio Pereira dos Santos, 5 barricas com 150 kilos de assucar branco, 1 caixa com 30 kilos de doce, 3 ditas com plantas vivas, 4 barricas com 88 kilos de café e 1 caixa com charutos.

Para Bordeaux:

Arthur S. da Silva, 2 caixas com papagaios, passaros vivos.

— No vapor allemão Desterro, para Leixões:

Manoel Ferreira Pinto Junior, 1 caixa com 30 litros de aguardente e 1 dita com 60 kilos de doce.

Borstheimann & C., 1000 saccos com 74000 kilos de algodão em rama.

Para Lisbôa:

A. Boschmann & C., 5 rolos com 400 kilos de sola.

Eucydes Silva, 4 barricas com 80 abacaxis.

*Para o interior*

— No vapor nacional Marajó, para o Pará:

Amorim Silva & C., 15 barricas com 900 kilos de assucar refinado.

P. Pinto & C., 20 pipas com 10600 litros de alcool.

P. Carneiro & C., 200|2 e 100|4 de barricas com 22400 kilos de assucar branco.

Rodrigues & Machado 11 vaccas e 11 crias, 50 saccos com farello, 100 ditos com pastas de caroços do algodão, 4 fardos com alfafa e 500 feixes de capim.

Virgilio Motta, 170|2 e 130|4 de barricas e 170 saccos com 34820 kilos de assucar branco.

Pereira Pinto & C., 130 pipas com 69900 litros de alcool.

Guimarães Braga & C., 2 caixas com agua medicinal.

Para o Ceará:

M. Cruz & C., 143 barricas, 130|2 e 30|- de ditas com 20090 kilos de assucar refinado, 20 barricas e 20 saccos com 2... kilos de assucar branco e 119 ditos com 8825 ditos de assucar mascavado.

Dias & C., 30|2 e 15|3 de barricas com 2775 kilos de assucar refinado e 30 saccos com 2250 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Bragança, para Santos:

T. Beltrão, 395 saccos com 23700 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Olinda, para o Rio de Janeiro:

P. Carneiro & C., 50 toneis com 25000 litros de alcool.

Para Victoria:

Pinto Alves & C., 60 saccos com 3600 kilos de assucar branco.

Para a Bahia:

Amorim Irmãos & C., 600 saccos com 36000 kilos de assucar mascavado.

José Pinto Lapa, 28 caixas com 840 kilos de doce.

Luiz Campello, 1 caixa com vaquetas.

A. Fernandes & C., 5 toneis com 2985 litros de alcool.

Para S. Paulo:

João F. Pinto, 2 caixas com 20 litros de vinho de cajú.

— No vapor nacional Capiharibe, para o Rio de Janeiro:

João M. de Abreu, 200 saccos com 12000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 12000 kilos de assucar mascavado.

Companhia de Drogas, 3 attados com vinho medicinal.

Para Santos:

Pinto Alves & C., 1000 saccos com 60000 kilos de assucar branco e 1000 ditos com 60000 kilos de assucar mascavado.

Amorim Irmãos & C., 800 saccos com 48000 kilos de assucar branco.

— Na barcaça União Social, para o Aracaty:

A. Fernandes & C., 30 saccos com 1800 kilos de café e 10 caixas com 100 grozas de phosphoros.

— Na barcaça Feliz Sociedade, para Mamanguape:

A. Fernandes & C., 1 caixa com 15 kilos de velas de cera.

M. Cruz & C., 18 barricas com 1850 kilos de assucar refinado.

A. Motta, 15 saccos com 900 kilos de café.

Santos Araujo & C., 220 caixas com 4400 kilos de sabão.

Amorim Fernandes & C., 6 latas com 60 grozas de phosphoros, 15 caixas com 90 kilos de velas de espermacete e 1 caixa com 30 kilos de massa de tomate.

— Na barcaça Adelina dos Anjos, para Mossoró:

Pimio Pinto, 10 saccos com 750 kilos de assucar branco, 5 ditos com 375 kilos de assucar mascavado e 5|2 barricas com 360 kilos de assucar refinado.

Ulyesses Ponce de Leon, 326 saccos com 13064 kilos de farinha de mandioca.

... com 28 kilos de velas de cera e 1 attado com 13 kilos de tinta para escrever.

Pinto Alves & C., 10|2 e 10|3 de barricas com 1100 kilos de assucar refinado.

Santos Araujo & C., 120 caixas com 2100 kilos de sabão.

— No hiate Barrozo, para Camocim:

José Pinto Lapa, 2 barris com 125 litros de alcool.

Costa & Rocha, 20|2 barricas com 1200 kilos de assucar branco.

— Na barcaça Rainha de Sadó, para S. Miguel:

Antonio Maia, 100 caixas com 2000 kilos de sabão.

### Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

*Mez de Maio*

| | |
|---|---|
| Dia 1 á 15 | 567:467$826 |
| Dia 16 | 60:779$888 |
| | 628:247$714 |

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 16 de Maio de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
Pelo chefe de secção,
Soriano.

### Recebedoria do Estado

*Mez de Maio*

| | |
|---|---|
| Desde o dia 1 á 15 | 260:157$660 |
| Idem do dia 16, sendo: | |
| Diversos impostos | 6:181$053 |
| Exportação | 11:124$649 |
| | 277:463$362 |

### Recife Drainage

*Mez de Maio*

| | |
|---|---|
| Do dia 1 á 15 | 2:092$136 |
| Idem do dia 16 | 244$499 |
| | 2:336$635 |

### Prefeitura Municipal

*Mez de Maio*

| | |
|---|---|
| Desde o dia 1 á 12 | 34:295$508 |
| Idem do 13 e 15 | 6:137$483 |
| | 40:432$991 |

### Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 15 DE MAIO DE 1899

Entraram:

| | |
|---|---|
| 28 ½ bois, pesando 3.850 kilos. | |
| 108 kilos de peixe a 100 rs. | 10$800 |
| 4 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs. | 1$200 |
| 59 meias columnas a 600 réis | 35$400 |
| 19 barracas grandes dentro do gradil a 1$200 | 22$800 |
| 2 cargas com gallinhas a 1$000 rs. | 2$000 |
| 1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs. | 1$000 |
| 30 cargas com fructas a 600 réis | 18$000 |
| 130 cargas com farinha, milho e feijão a $500 | 67$500 |
| 5 compartimentos com suinos a 1$200 | 6$000 |
| 86 lugares a $500 | 43$000 |
| 12 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000 | 24$000 |
| 4 compartimentos com fressuras a 1$500 | 6$000 |
| 7 fressureiros a 1$200 | 8$400 |
| 32 compartimentos com fazendas, a 3$000 | 96$000 |
| 18 compartimentos com comidas a 1$500 | 27$000 |
| 44 compartimentos com verdura a 600 rs. | 26$400 |
| 89 [illegible] cos com fa- | |
| 5 cargas com fardos com carne secca a 3$000 | 15$000 |
| 32 talhos da frente a 3$500 | 112$000 |
| 13 ditos de retaguarda a 3$000 rs. | 39$000 |
| | 643$500 |
| Rendimento do dia 1 a 14 | 8:700$400 |
| Somma | 9:343$900 |

**PREÇOS DO DIA**

Carne de $600 a 1$200.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de 1$700 a 2$200
Milho de 1$000 a 1$200.
Feijão de 2$000 a 2$200.

A farinha de 1$700 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 73 rezes para o consumo publico.

**MOVIMENTO DO PORTO**

Navios entrados no dia 16

Hamburgo e escala—19 dias, vapor allemão "Antonina," de 2959 toneladas, commandante H. Schutterow, equipagem 51 carga varios generos; a Borstelmann & C.

Maranhão—5 dias, canhoneira americana "Wilmington," de 500 toneladas, commandante C. C. Todd, equipagem 212, carga munições; ao Consulado Americano.

Havre e escala—16 dias, vapor francez "Corsica," de 1594 toneladas, commandante L. Ligereau, equipagem 39, carga varios generos; a Felix Bandeira.

Terra Nova—42 dias, patacho inglez "Lilian," de 146 toneladas, commandante Job Vine, equipagem 9, carga bacalhau a Seixas & Irmãos.

Navios sahidos no mesmo dia

S. Vicente e escala—Vapor inglez "Avery Hill," commandante C. Hallah; carga varios generos.

S. Vicente e escala—Rebocador inglez "Oceana," commandante L. Casimi; em lastro.

Santos e escala—Vapor allemão "Antonina," commandante H. Schutterow; carga varios generos.

**VAPORES A SAHIR**

*Mez de Maio*

Santos e escala, Antonina, a 17, ás 4 h.
Santos e esc. Corsica, a 17, as 4 horas.
Manaus e escala, Pernambuco, 19, as 4 h.
Montevideo e esc. Iberia, a 20, as 12 h.
Rio e escala, Buffon, 21, as 12 h.
Southampton e esc. Clyde, a 21, as 12 h.
New-York, Wordsworth, 22, as 12 h.
B. Ayres e esc. La Plata, a 23, as 4 h.
B. Ayres e esc. Danube, a 25, as 12 h.
Santos e escala, Rio de Janeiro, 27, as 4 h.
La Pallice e esc. Liguria, a 27, as 12 h.

**NAVIOS ESPERADOS**

De Hamburgo:
Lúgar allemão Admiraal Trom.
Lúgar allemão Hirondelle.

De Bristol:
Barca norueguense Poscidon.

De Cardiff:
Barca norueguense Saerimner.
Barca norueguense Elizabeth.
Barca norueguense Fornjot.

**ANCORADOURO INTERNO**

Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor nacional Itapoan, varios generos.
Vapor nacional Bragança, varios generos.
Cruzador americano Mablehead, munições.
Barca norueguense Biland, carvão.
Barca norueguense Russell, carvão.
Barca norueguense Ararat, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.

Este Elixir conhecido do publico, e ... um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resltado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's creanças até um anno, 10 gotas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 2.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Lusignacio e Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contêm ... gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados.

## Medico

### Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas damanhã ás ... da tarde na rua do Queimado n. 70—1. andar.

Residencia—Afogados

### Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de crianças.

Encarrega-se de analyse chimicos e microscopicas.

Consultas de meio dia ás 3 horas.

### Dr. Bastos de Oliveira

Participa a seus clientes e amigos que mudou sua residencia para a rua rua Conde da Boa-Vista, antiga Formosa n. 16.

Telephone n. 365.

Consultorio ao Largo do Corpo Santo 15, 1.º andar, de 1 ás 3 da tarde. Telephone 245.

### Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 11 á 1 hora.

Residencia a rua da Intendencia n. 27.

(Antiga do Atalho)

### Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

### Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas de *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

### Dr. Octavio de Freitas

reabrio seu consultorio medico á rua do Imperador n. 20 onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone 446

### Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Phormacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292

Os chamados podem ser dirigidas para a rua de Hortas n. 58.

MEDICO

**Dr. Cosme de Sá Pereira**

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

### Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

## EDITAES

— De ordem do Sr. General-Commandante do 2.º districto militar faço publico que não tendo comparecido proponente algum para a compra dos dous escaleres e seus pertences, do extincto Arsenal de Guerra, fica marcado o dia 17 do corrente para serem recebidas propostas neste Quartel-General para a compra dos ditos escaleres.

Quartel-General do Commando do 2.º districto militar no Recife, 12 de Maio de 1899.

Candido Borges Castello Branco, Tenente encarregado da secção de material.

## Secretaria da Industria

### 1.ª Directoria

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento ao disposto no art. 3. § 17 da lei orçamentaria em vigor, faz-se publico que no dia 20 do corrente, á uma hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a compra dos predios estadoaes que serviram para cobrança do imposto de barreira situados nos seguintes logares: junto á ponte de Motocolombó, dos Carvalhos, em Mutuns, Morenos, Engenho S. João, Usina Timbó, Engenhos Bujari, Boa Vista, Urubhe, em Jaboatão e Victoria.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

Não serão acceitas as propostas em desaccôrdo com o presente edital.

Os concurrentes deverão indicar na proposta o lugar de sua residencia e bem assim o preço porque desejarem effectuar a compra de cada uma das casas.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 50$000 para cada casa, quantia essa que perderá se, convidado para entrar com a importancia da compra, deixar de o fazer dentro do prazo de 15 dias, contado da data do aviso que lhe fôr expedido para esse fim.

Recife, 4 de Maio de 1899.

O director,
M. Brunet

## Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, do Estado de Pernambuco, em 10 de Maio de 1899.

### Primeira directoria — primeira secção

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado e em observancia ao acto addicional á Constituição e art. 19 da lei n. 329 de 8 de Julho do anno passado, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que se acha vago o juizado de direito do municipio de Floresta, em consequencia da remoção por decreto desta data do magistrado que o exercia bacharel Joaquim Monteiro Diniz.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; se nenhum a requerer ou e o procurador geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

## Secretaria da justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 12 de Maio de 1899 —1.ª Directoria —1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, e em observancia ao Acto Addicional á Constituição e art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho do anno passado, faço publico para o conhecimento dos interessados, que se acha vago o juizado de direito do municipio de Granito, em consequencia da remoção por Decreto desta data do magistrado que o exercia Dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; si nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
*Affonso V. de Medeiros.*

## Secretaria da Instrucção Publica 1 de Maio de 1899

### Edital n. 7

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino ao professor Francisco Guedes de Barros que tendo elle sido por acto do Exm. Dr. Governador do Estado de 23 de Abril proximo findo, removido da cadeira do ensino primario de Jatobá de Tacaratú para a de Petrolina, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente, para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

## Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 25 de Abril de 1899.—1.ª Directoria.—1.ª Secção.

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 1 do regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1895, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 1.º tabellião e escrivão do crime, civel e annexos do municipio de Boa-Vista.

O Director,
*Affonso V. de Medeiros.*

Estadoal ou Municipal, fiança que será rea-

EDITAL

O Doutor Manoel Joaquim Machado Junior, juiz de direito do municipio de Boa-Vista, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que achando-se vagos os officios de justiça deste municipio, 1.º tabellião, escrivão do crime, civel e annexos, pela renuncia do serventuario Dacio Augusto de Olivera Baptista e por ter sido annullado o 1.º concurso pelo Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por não ter o unico candidato que concorreu, Luiz Alves de Barros, satisfeito as exigencias do art. 205 § 3.º do regulamento n. 9 420 de 28 de Abril de 1885, cujos officios foram creados pelo Decreto de 30 de Janeiro de 1834, são postos em concurso com o praso legal de 30 dias.

Faz mais saber que taes provimentos serão feitos de accordo com as disposições do decreto citado de 28 de Abril de 1885, e relativamente aos officios de escrivão, serão estes exercidos por distribuição em virtude do art. 58 da lei n. 329 de 8 de Julho de 1898.

Assim convido os pretendentes para dentro do prazo de 30 dias a contar da data da affixação aqui deste que será publicado na imprensa do Estado a apresentarem suas petições e mais documentos a que se refere o decreto citado n. 9.420, que são: exame de sufficiencia, exceptuados os declarados na lei, certidão de idade, exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, attestado de capacidade physica, procuração especial se o requerimento for feito por procurador e outros documentos que quizer.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados aos quaes o concurso interessar, mandei passar o presente edital que será affixado no logar mais publico remettendo-se uma copia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, ficando outra no cartorio.

Dado e passado nesta villa de Boa-Vista aos 6 dias do mez de Abril de 1899.

Eu, Francisco Carlos de Andrade escrivão o escrevi.—Manoel Joaquim Machado Junior.

E nada mais se continha em dito edital após o qual se lê a certidão seguinte.

Certifico haver affixado hoje as 10 horas da manhã o edital do Dr. juiz de direito pondo em concurso os officios de justiça deste municipio; o referido é verdade dou fé. Boa-Vista, 6 ... 1899.

O porteiro dos auditorios. — Francisco Lopes dos Santos.

Boa-Vista, 6 de Abril de 1899.—O escrivão, Francisco Carlos de Andrade.

*Manoel Joaquim Machado Junior.*

## Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 9 de Maio de 1899.

EDITAL N. 8

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino, aos professores Thomaz Antonio de Barros Campello e João Hermino Borges Lyra, o primeiro nomeado para a cadeira de Serra Nova em Belmonte e o segundo para a de Boqueirão, em Cabrobó, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da presente data, para apostillarem seus titulos e assumirem o respectivo exercicio.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

## Secretaria da Industria, 1ª Directoria

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento da lei n. 311 de 20 de Junho do anno proximo findo, faço publico que no dia 19 de Junho vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas devidamente fechadas, escriptas de modo claro, sem razuras ou vicio de qualquer especie, para a construcção de uma linha de tramways electricos, que ligue pelo Isthmo, esta cidade á de Olinda.

O proponente que melhores vantagens offerecer e com o qual se firmar contracto, gosará isenção de impostos estadoaes durante o prazo de 30 annos.

Cada proponente, para ser admittido a concurrencia, deverá previamente depositar no Thesouro do Estado a quantia de um conto de réis, (1:000$000) que reverterá para o mesmo Estado si, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, a isso se recusar.

Recife, 18 de Abril de 1899.

O Director,
*M. Brunet.*

## Secretaria da Industria

### 1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a reconstrucção do pontilhão da Capunga, orçada em 908$500.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução di obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no Thesouro a quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção d'esta Directoria onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 4 de Maio de 1899.

O director,
*M. Brunet.*

## Edital n. 20

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador e em cumprimento do Decreto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 28 de Dezembro ultimo, convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo publicada para no prazo de 30 dias uteis, liquidarem n'esta repartição seus debitos, provenientes do imposto de decima urbana, da freguezia de Afogados relativo ao exercicio de 1897 a 1898.

2ª secção da Recebedoria do Estado, em 2 de Maio de 1899.

Manoel Machado.

Relação dos devedores do imposto de decima urbana da freguezia de Afogados, referente ao exercicio de 1897 a 1898.

J

| | |
|---|---|
| Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 73, José Marianno Moreira da Costa | 9$900 |
| Dita n. 75, José Marianno Moreira da Costa | 9$900 |
| Dita n. 77, José Marianno Moreira da Costa | 9$900 |
| Dita n. 79, José Marianno Moreira da Costa | 8$250 |
| Dita n. 81, José Marianno Moreira da Costa | 8$250 |
| Dita n. 8 , José Marianno Moreira da Costa | 8$250 |
| Dita n. 85, José Marianno Moreira da Costa | 9$900 |
| Estrada Nova n. 192, José Martins da Rocha | 13$750 |
| Dita n. 192 A, José Martins da Rocha | 12$375 |
| Lopes de Carvalho n. 24 José Miguel da Paz | 8$20 |
| Fogo n. 54, José Netto da Cunha | 33$000 |
| Taquary n. 2, José Olympio dos Santos | 516$820 |
| Dito n. 4, José Olympio dos Santos | 19$800 |
| Dito n. 8, José Olympio dos Santos | 19$800 |
| Direita n. 74 A, José Pedro Velloso da Silveira | 34$375 |
| Estrada Nova n. 146, José Pinto de Figueiredo | 41$250 |
| Dita n. 143, José Pinto de Figueiredo | 28$500 |
| Dita n. 150, José Pinto de Figueiredo | 41$250 |
| Dita n. 150 A, José Pinto de Figueiredo | 16$500 |
| Dita n. 150 B, José Pinto de Figueiredo | 33$000 |
| Dita n. 150 C, José Pinto de Figueiredo | 41$250 |
| Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 152, José Rodrigues Maia | 162$500 |
| Estrada do Bongy n. 12, José do Rego Barros | 16$500 |
| Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 4, José Rodrigues dos Santos | 9$900 |
| Dita n. 295, José Soares Ferreira | 9$900 |
| Esperança n. 62, José da Trindade | 8$250 |
| Fogo n. 34, José Vieira Gomes da Silva | 6$600 |
| Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 96 José Vieira Lima | 9$900 |
| Cogulo n. 4, José Wanderley Vieira da Cunha | 11$259 |
| Dito n. 6, José Wanderley Vieira da Cunha | 11$250 |
| Dita n. 8, José Wanderley Vieira da Cunha | 11$ 50 |
| Dito n. 17, José Wanderley Vieira da Cunha | 9$900 |
| Dito n. 19, José Wanderley Vieira da Cunha | 9$900 |
| Dito n. 21, José Wanderley Vieira da Cunha | 9$900 |
| Largo dos Remedios n. 9, José Zeferino de Salles Menezes | 33$000 |
| Fogo n. 58, Josepha de tal | 6$600 |
| Estrada Nova n. 27, Josephina Guilhermina de Freitas | 20$625 |
| Dita n. 29, Josephina Guilhermina de Freitas | 20$625 |
| Dita n. 31, Josephina Guilhermina de Freitas | 24$750 |
| Dita n. 33, Josephina Guilher- | |
| Toque n. 45, Joviniano Neves de Albuquerque | 4$150 |
| Setubal n. 6, Joviniano | 16$500 |
| Estrada Nova n. 47, Jovino Cavalcante Villa Secca | 33$000 |
| Estrada do Bongy n. 8 B, Jovino Firmino da Silva | 13$200 |
| Becco da Estrada Real da Torre n. 7 B, Jovino Pereira da Silva | 19$800 |
| Poços n. 13, Jovino Sergio de Albuquerque Mello | 9$900 |
| Taquary n. 10, Julia de Almeida | 29$700 |
| Dito n. 12, Julia de Almeida | 29$700 |
| Estrada Real da Torre n. 57, Julia Olindina Pires da Cunha | 41$250 |
| Travessa do becco da Estrada Real da Torre n. 2, Julia Olindina Pires da Cunha | 41$250 |
| Dita n. 1, Julia Olindina Pires da Cunha | 16$500 |
| Dita n. 3, Julia Olindina Pires da Cunha | 19$800 |
| Becco da Estrada Real da Torre n. 11, Julia Olindina Pires Ferreira | 19$800 |
| Dito n. 13, Julia Olindina Pires Ferreira | 19$800 |
| Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 37, Julio Cesar Marinho Falcão | 9$900 |
| Dita n. 26, Julio da Costa Bastos | 16$500 |
| Setubal n. 1, Julio de Mello | 41$250 |
| Quiabo n. 35, Justa Maria de Santa Cruz | 16$500 |
| Estrada Nova n. 174, Justino Manoel da Cruz | 19$800 |
| L | |
| Paz n. 12, Laura Leopoldina de Souza | 41$250 |
| Rua do Cemiterio n. 3, Laurindo do Feitó de Mello (Dr.) | 82$500 |
| Becco da Estrada Real da Torre n. 7 B, Laurentino Cavalcante de Albuquerque | 13$200 |
| Becco da Fabrica n. 13, Laurentino Cavalcante de Albuquerque | 16$500 |
| S. Miguel n. 37, Leal & Irmão | 33$000 |
| Dito n. 39, Leal & Irmão | 49$500 |
| Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 208, Leocadia Leopoldina Feitosa | 8$250 |
| Bom Gosto n. 1, Leocadia Maria Joaquina | 9$900 |
| Rua do Rio n. 34, Libanio Candido Ribeiro | 23$100 |
| Paul n. 8, Liberato Francisco Chaves | 9$900 |
| S. Miguel n. 136, Lino Francisco das Chagas | 82$500 |
| Dito n. 138, Lino Francisco das Chagas | 29$700 |
| Dito n. 67, Lino Francisco das Chagas | 19$800 |
| Estrada Nova n. 95 A, Lino de Freitas Bezerra | 16$500 |
| Estrada do Ciquiá a Jaboatão n. 260, Lourença Francisca Ratis | 9$900 |
| Estrada Nova n. 60, Lourença Rodrigues da Silva | 33$000 |
| Bom Gosto n. 9, Luiza Augusta de Souza | 24$750 |
| Gamelleira n. 11, Luiz Antonio Cavalcante de Albuquerque | 75$625 |
| Motocolombó n. 58, Luiz da Costa Lima | 16$500 |
| Fogo n. 16, Luiz Ferreira | 9$900 |
| Dito n. 18, Luiz Ferreira | 9$900 |
| Dito n. 20, Luiz Ferreira | 9$900 |
| Poços n. 9, Luiz Gomes da Silva | 8$256 |
| Motocolombó n. 65, Luiz José Carneiro | 55$000 |
| Poços n. 29, Luiz José Carneiro | 13$200 |
| Embiribeira n. 2, Luiz José Carneiro | 9$900 |
| Emberibeira n. 4 Luiz José Carneiro | 11$550 |
| Dita n. 6 o mesmo | 9$900 |
| Forte n. 4 Manoel Antonio Pontes | 21$ 50 |
| Copes de Carvalho n. 36 Manoel Barbosa da Silva | 9$900 |
| Direita n. 24 Manoel Bento de Oliveira | 49$500 |
| Paz n. 14 Manoel Ceciliano Vianna | 19$800 |
| E. G. a Jaboatão n. 224 Manoel Collaço Dias | 20$625 |
| Dita n 226 o mesmo | 41$250 |
| Conceição n. 8 Manoel Elias de Sá | 9$900 |
| E. R. da Torre n. 108 o mesmo | 37$400 |
| Dita n. 116 o mesmo | 33$000 |
| Toque n. 31 Manoel Evangelista | 11$500 |
| Emberibeira n. 29 Manoel Francisco Rodrigues Baptista | 8$250 |
| Bella-Vista n. 4 Manoel Francisco de Barros Rego | 66$000 |
| Dita n. 6 o mesmo | 66$000 |
| Dita n. 12 o mesmo | 27$500 |
| Sanchos n. 6 o mesmo | 33$000 |
| Dita n. 18 a mesmo | 24$750 |
| Poços n. 42 Manoel Fernandes | 33$000 |
| E. do G. a Jaboatão n. 152 Manoel Germano de Azevedo | 33$000 |
| Emberibeira n. 16 E Manoel Gomes | 13$200 |
| E. do G. a Jaboatão n. 1 Manoel Gomes Pereira Guerra | 82$500 |
| Direita n. 35 Manoel Gonçalves dos Santor | 27$500 |
| E. do G. a Jaboatão n. 93 Manoel Hemeterio de Hollanda Freire | 4$125 |
| Dita n. 95 o mesmo | 4$125 |
| B. da Fabrica n. 48 Manoel Ignacio | 8$250 |
| B. Gosto n. 11 Manoel Ignacio de Jesus | 4$940 |
| Estrada Real da Torre n. 99 Manoel Jacintho da Santa Anna | 49$500 |
| Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 8 Manoel Jeronymo de Souza Lopes | 24$750 |
| Fogo n. 26 Manoel Joaquim de Faria | 6$600 |
| Cemiterio n. 4 Manoel Joaquim Lobo da Conceição | 8$250 |
| Estrada da Boa-Viagem n. 6 Manoel Joaquim dos Passos | 16$500 |
| Emberibeira n. 10 Manoel Joaquim dos Passos | 24$750 |
| Feitó n. 36 Manoel José Cavalcante | 6$600 |
| Rio n. 52 Manoel José Vicente | 49$500 |
| Toque n. 51 Manoel Laurentino de Azevedo | 16$500 |
| Dita n. 39 Manoel Laurentino de Asevedo | 33$000 |
| B. Gosto n. 1 B Manoel Leoncio | 9$900 |
| L. dos Remedios n. 45 A Manoel de Lima | 13$200 |
| S. Miguel n. 131 Manoel Martins de Medeiros | 13$200 |
| R. do G. a Jaboatão n. 262 Manoel de Moura e Silva | 66$000 |
| Dita n. 266 o mesmo | 41$250 |
| Cogulo n. 5 Manoel do Nascimento | 8$250 |
| L. da Matriz n. 13 Manoel Paulo de Albuquerque | 49$500 |
| Travessa do Toque n. 2 Manoel Pedro | 36$300 |
| Esperança n. 98 Manoel Pedro Benicio | 11$550 |
| Fogo n. 70 Manoel Rodrigues dos Santos | 19$800 |
| Dita n. 72 o mesmo | 19$800 |
| Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 58 Manoel Rodrigues da Silva | 24$750 |
| Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 377 o mesmo | 18$500 |
| Fogo n. 8 Manoel Francisco Brandão | 9$900 |
| Motocolombó n. 35 Manoel Tenorio Domingues de Amo- | |
| Poços n. 41 Manoel Tenorio da Silva | 13$200 |
| Travessa da Bella-Vista n. 8 Manoel Tiburcio Vianna | 8$250 |
| Estrada Nova n. 168 Manoel Vicente Ferreira de Mendonça | 27$500 |
| B. do L. dos Remedios n. 10 Manoel Vicente da Silva Rios | 9$900 |
| E. do L. dos Remedios n. 12 o mesmo | 9$900 |
| E. do G. a Jaboatão n. 15 Manoel Vieira Lima | 8$250 |
| Esperança n. 34 Marcellino Rosa da Silva | 9$900 |
| E. do G. a Jaboatão n. 172 E Marcellino José da Paixão | 8$250 |
| E. de G. a Jaboatão n. 172 D o mesmo | 9$900 |
| E. do G. a Jaboatão n. 172 G o mesmo | 9$900 |
| Emberibeira n. 19 Marcolino | 8$250 |
| Dita n. 21 o mesmo | 8$250 |
| Conceição n. 2 Marcolino Theodoro de Souza Pinheiro | 20$625 |
| Dita n. 4 o mesmo | 57$750 |
| Setubal n. 10 A, Marcolino Nunes Vianna | 27$500 |
| Paul n. 24, Margarida Amelia da Silva Rosa Pinto | 16$500 |
| Toque n. 63, Margarida Maria da Conceição | 13$200 |
| Estrada Real da Torre n. 103, Maria | 16$500 |
| Aurora n. 6, Maria Adelaide de Siqueira Lima | 82$500 |
| Quiabo n. 28 D, Maria Amelia de Assis | 14$850 |
| Castello n. 10, Maria Amelia de Mattos | 12$375 |
| E. Nova n. 160, Maria Auta da Cruz | 12$375 |
| Dita n. 160 A, Maria Auta da Cruz | 12$375 |
| Estrada Nova n. 118 Maria do Carmo Rodrigues Campello | 26$400 |
| B. Gosto n. 42, Maria Carolina Caldas | 16$500 |
| Estrada Giquiá a Jaboatão n. 289, Maria Clementino M. Lima | 16$500 |
| Estrada Giquiá a Jaboatão n. 293, Maria Clementino M. Lima | 16$500 |
| Fogo n. 38, Maria da Conceição | 6$600 |
| E. Real da Torre n. 8, Maria das Dores | 13$200 |
| Aurora n. 14, Maria Eugenia Carneiro | 33$000 |
| Estrada de Giquiá a Jaboatão n. 106, Maria Felippe da Paz | 9$900 |
| Toque n. 13, Maria Francisca Cavalcanti | 49$500 |
| R. do Rio n. 54, A mesma outras | 16$500 |
| Bella Vista n. 3, Maria Francisca Gomes Lopes | 27$500 |
| Dita n. 5, Maria Francisca Gomes Lopes | 27$500 |
| Cogulo n. 10, Maria Ferreira Nunes | 9$900 |
| Taquary n. 6, Maria Gonçalves de Andrade | 24$750 |
| Motocolombó n. 40, Maria Isabel Cavalcante de Albuquerque | 26$400 |
| Becco da Estrada Real da Torre n. 26, Maria Isabel de Souza | 16$500 |
| Travessa do Becco da Estrada Real da Torre n. 13, Maria Joaquina do Espirito-Santo | 16$500 |
| Poço n. 6 C Maria Joaquina de Sant'Anna | 16$500 |
| Dita n. 6 D, A mesma | 9$900 |
| Dita n. 6, E A mesma | 9$900 |
| Estrada G. Jaboatão n. 180 A' Maria Josepha da Conceição | 9$900 |
| Castello n. 15 Maria Madalena de Oliveira e outros | 35$750 |
| Cogulo n. 23 Maria dos Prazeres | 8$250 |
| Cogulo n. 25, Maria dos Prazeres | 8$250 |
| Estrada Nova n. 73 Maria Prescilliana da C. Paes de Andrade | 33$000 |
| Toque n. 60, Maria Prescilana de Barros | 6$600 |
| Dita n. 37, Maria Rosa da Conceição | 16$500 |
| Estrada Nova n. 168, Maria Rosa Gonçalves | 26$400 |
| Lopes de Carvalho n. 6, Maria Rosa de Lima | 16$500 |
| Bom gosto n. 38, Maria Salvina da Conceição | 11$550 |
| Fogo n. 56, Maria de Santa Agueda | 16$500 |
| Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 13, Maria Sebastiana Cavalcante e outra | 8$250 |
| Estrada Real da Torre n. 113, Maria Severiana da Silva | 16$500 |
| Estrada de Giquiá a Jaboatão n. 28, Maria Theotonia da Conceição | 13$200 |
| Fogo n. 2, Maria Valerciana da Annunciação | 6$600 |
| Rua do Rio n. 30, Maria Vercelina dos Prazeres Coelho | 19$800 |
| Bemfica n. 44A, Marianna da Costa Magalhães e outras | 137$500 |
| E. Nova n. 10, Marianna Josepha Xavier | 33$000 |
| Becco da Fabrica n. 46, Marianna Joaquina Xavier de Oliveira Lima | 16$500 |
| Becco da Estrada Real da Torre n. 7 C, Marianna L. de Oliveira | 13$200 |

(Continúa)

## Alfandega

### Imposto de Bebidas

EDITAL N. 18

Por ordem do Illm. Sr. Coronel Inspector desta Alfandega, faço publico que, de conformidade com o regulamento que baixou com o decreto n. 3226 de 13 de Março ultimo, publicado nos *Diarios de Pernambuco* de 29 e 30 de Abril e de 2 e 3 do corrente mez, os Srs. fabricantes e commerciantes de bebidas estão obrigados a registrar nesta alfandega os seus estabelecimentos e individuos que empregarem na venda ambulante das mesmas bebidas (art. 4º do decreto) até o dia 24 do corrente mez de Maio (art. 79), mediante as seguintes taxas:

| | |
|---|---|
| Fabricas | 200$000 |
| Depositos de fabricas e casas commerciaes em grosso ou de atacado | 100$000 |
| Casas commerciaes retalhistas exclusivamente de bebidas | 50$000 |
| Casas commerciaes retalhistas com outros ramos de negocio, alem de bebidas | 20$000 |
| Mercador ambulante, ainda que trabalhando por conta de fabrica ou casa commercial registrada | 20$000 |

Os industriaes e commerciantes que se estabelecerem depois de 24 de Maio corrente deverão obter o registro antes de iniciarem suas operações commerciaes pagando integralmente a importancia do registro annual, qualquer que seja a epoca do anno em que obtenham (art. 5º § unico).

Incorrerão na multa de 300$000 a 500$000 os fabricantes e negociantes que não registrarem seu estabelecimento ou negocio, como estipula o art. 4º e o § unico do 5º (art. 36 letra *a*).

Serão respeitados até 31 de Dezembro do corrente anno os titulos do registro concedidos desde o 1º de Janeiro ultimo até esta data (art. 81).

Primeira Secção da Alfandega de Pernambuco, 4 de Maio de 1899.

O Chefe da Secção ...

## Edital n. 19.

# Imposto de bebidas

Numeração dos barris e pipotes destinados a chopps

Por ordem do Sr. Coronel Inspector desta Repartição faço publico que, de conformidade com o disposto no art. 98 do regulamento que baixou com o decreto n. 3226 de 14 de Maio ultimo, publicado na gazeta que publica o expediente do Governo do Estado (*Diario de Pernambuco*) de 29 e 30 de Abril, e de 1 e 3 de Maio corrente, os Srs. fabricantes de cerveja estão obrigados a fazer gravar até o dia 24 do corrente, nos barris e pipotes destinados a chopps, as inscripções determinadas no § 3º do art. 22, que diz assim:

Art. 22, § 3º—Nos pipotes e barris automaticos ou não, contendo cerveja para chopps, os fabricantes farão gravar em caracteres bem visiveis e a fogo, a denominação da fabrica ou nome do fabricante, o numero do barril ou pipote e a sua capacidade expressa em litros.

Essa numeração não terá solução de continuidade e cada barril ou pipote, ao sahir da fabrica para consumo, trará as respectivas estampilhas colladas com gomma forte.

A medida que o conductor do vehiculo de transporte for entregando os barris ou pipotes aos respectivos compradores, irá inutilisando as estampilhas, marcando-as com o numero do barril ou pipote e a data.

A inutilisação das estampilhas, pela qual são responsaveis unicamente os fabricantes e seus empregados de distribuição, se fará com carimbo ou a lapis-tinta, sem rasura nem emendas, sob pena de serem consideradas como não existentes, quando os caracteres nellas inscriptos estiverem raspados ou emendados.

1ª Secção da Alfândega de Pernambuco, ... de Maio de 1899.

O Chefe,
Luiz F. Codeceira.

## DECLARAÇÕES

THEATRO

# SANTA IZABEL

GRANDE COMPANHIA INFANTIL DO RIO DE JANEIRO

EMPREZA DIAS

**Direcção artistica do actor Phebo**

**Maestro-Soter dos Santos**

Quarta-feira 17 de Maio

Deliciosa novidade

Legitimo successo da Companhia.

Primeira representação do espirituoso, delicado e sempre applaudido vaudeville em 3 actos, musica de M. Boullard traduzido especialmente para a Companhia,

## Niniche

Distribuição

Condessa de Corniski—D. Elvira.
Viuva Sellery—D. Irene.
Conde Corniski—Deocleciano.
Gregorio, banhista—Miranda.
Visconde Beaupersil—Franklin.
Estanisláo secretario—Ulysses.
D. Ramon—Gastão.
Georgina—D. Consuelo.
Anninhas—D. Adelaide.
Narciso—Eurico.
Baptista—Ulysses.
Juiz de Paz—Celestino.
Amalia—D. Maria do Souza.
Virginia—D. Marietta.
Córa—D. Annita.
Julieta—D. Gloria.

O 1.º acto passa-se em uma praia de banhos de Trouville.

O 2.º em casa de Niniche.

O 3.º no novo hotel em Paris.

Scenarios do habil artista Eugenio de Azevedo.

Brevemente:

O MAIS ESTRONDOSO SUCCESSO

A mais brilhante gloria da Companhia.

Primeira representação da legendaria, phenomenal e inimitavel revista de Souza Bastos em 3 actos e 26 quadros.

Tim-Tim por Tim-Tim

Segunda-feira 22 de Maio de 1899

Festa artistica dos meninos Miranda e Franklin.

As encommendas são dadas na bilheteria do theatro e respeitadas até meio dia do cada espectaculo.

Trens e bonds para todas as linhas.

Preços e horas do costume

# Commercial Union Assurance Company Limited.

| | |
|---|---|
| CAPITAL. . . . . . . | £ 2:500:000 |
| RECEITA ANNUAL . . . | £ 1:600:000 |
| FUNDO DE RESERVA . . | £ 4:000:000 |

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 3, 1.º andar

## Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1855

Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres

RUA DO BOM JESUS n. 33, RECIFE

Os Directores,
*Francisco Augusto Pacheco.*
*Hermenegildo da Silva Loyo.*
*José Ferreira Marque*

# Imperial Insurance Company

LIMITED DE LONDRES

*Estabelecida em 1803*

Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra fogo

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS

Sem desconto

*AGENCIA*

**Rua da Cruz n. 10**

## Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta feira, 18 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 15 de Maio de 1899.

O 2.º secretario,
Pereira da Costa.

## Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

| | |
|---|---|
| Capital subscripto . . . . | £ 3.000.000 |
| Fundos accumulados e | £ [illegible] |
| RECEITA ANNUAL: | |
| De premios contra fogo . . | £ [illegible] |
| De premios sobre vidas . . | £ [illegible] |
| De juros . . . . . . . | [illegible] |

# INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

| Diversos ramos de negocios | Escriptorios |
|---|---|
| **Bancos** | |
| Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes | Rua do Commercio n. 38. |
| Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal | Rua Bom Jesus n. 64. |
| Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster | Rua do Commercio n. 40. |
| **Companhia Pernambucana de Navegação** VIAGENS: Norte até Ceará, nos dias 11 e 26; Sul até Aracajú, no dia 15; Sul até Bahia, no dia 30; Fernando de Noronha, do dia 15 a 20; Rio de Santos; Pará com escala por Ceará e Camocim } Um vapor por mez | Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12. Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 126. |
| **Companhias de Navegação** | |
| Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C. | Rua do Commercio n. 6, 1.º andar. |
| Companhia Messageries Maritime s—Agente Dom. de Sampaio Ferraz. | Rua do Commercio n. 16. |
| Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C. | Rua do Commercio n. 6, 1º andar. |
| Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited. | Rua do Commercio n. 10, 1º andar. |
| **Companhias de Seguros** | |
| Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida | Rua do Commercio n. 48. |
| Indemnisadora—Gerente Francisco Augusto Pacheco | Rua do Bom Jesus n. 33. |
| **Consignações e commissões** | |
| Carlos Rabello & C.—Casa de commissões | Rua do Vigario n. 19, 1.º andar. |
| Max Drechsler—casa de agencias e commissões | Rua do Bom-Jesus n.º14. |
| Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar | Rua do Bom Jesus n. 4. |
| Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões. | Rua do Bom Jesus n. 7. |
| Theod Just—Casa de commissões..e representações | Rua do Bom Jesus n. 4. |
| Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades | Rua do Commercio n. 10, 1º andar |
| **Escriptorio de Commissões** | |
| Marco Pontes—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar | Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.º andar |
| **Armazens e lojas de fazendas** | |
| Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso | Rua Duque de Caxias n. 52. |
| Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas | Rua 1.º de Março n. 26 A |
| Joaquim Luiz Teixeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas. | Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58 |
| Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso. | Rua do Marquez de Olinda n. 20f |
| Vianna Castro & C.—Loja de ferragens | Rua Duque de Caxias n. 115. |
| **Massames** | |
| Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames | Rua do Vigario n. 8. |
| **Litographia** | |
| Barboza Primo, &. C. Successores de J. E. Pursell—Lithographia e Typographia | Rua do Marquez de Olinda n. 8 |
| **Farinha de trigo** | |
| Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador | Caes do Apollo n. 57. |
| **Diversos negocios** | |
| Lasbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação | Rua do Bom Jesus n 5, 1.º Anndar |
| **Armazem de bacalhao** | |
| Seixas Irmãos—importadores de bacalhao | Largo d'Alfandega n. 3 |
| **Fundições** | |
| Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze. | Rua do Barão do Triumpho n. 104 |
| **Fabrica e lojas de calçados** | |
| Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes. | Rua 1. de Março n. 18. |
| **Fabrica de Chapeos.** | |
| Chapelaria Victoria— Variado sortimento de chapeos, para homens e senhoras. | Praça da Independencia n. 36 |
| **Serraria à vapor** | |
| José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor | Caes da Regeneração n. 25. |
| **Armazem de fumo** | |
| Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, pape e outros generos. | Rua da Madre Deus n. 36. |
| **Mercearias** | |
| Neves Pedrosa & C. Mercearia. | Rua da Penha n. 33. |
| Poças Mendes & C —Armazem de estivas em grosso e a retalho. | Rua do estreita Rosario n. 9. |
| **Typographia e Litographia** | |
| Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação. | Rua Duque de Caxias n.37 |

## Resgate de notas

Devendo terminar brevemente o prazo que foi concedido para o resgate das notas da antiga emissão do Banco do Brasil e suas Caixas Filiaes, convida-se os possuidores das que ainda existem em circulação, para apresental-as ao troco na Thesouraria do Banco, no Rio de Janeiro, ou no escriptorio de Pereira Carneiro & C., na rua do Commercio n. 9, 1.º andar, Recife.

## Gabinete Portuguez de Leitura

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Pelo presente, são convidados os Srs. Socios desta instituição a reunirem-se em assembléa geral na respectiva séde, domingo, 21 do corrente mez, ao meio dia, afim de tomarem conhecimento do projecto de reforma dos estatutos, organizado pela commissão acclamada em assembléa geral de 16 de Abril ultimo.

Recife, 16 de Maio de 1899.

Albino Moreira de Souza, 1.º secretario.

## Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0s,0d.
Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d.

POLHMANN & C.

## MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRTSAI OF MAGELHAN LINE

O paquete

**Iberia**

Esperado do norte até o dia 20 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaizo com escala por

Bahia, Rio de Janeiro, e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os AGENTES

**Wilson, Sons & C. Limited**

10—Rua do Commercio—10 1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR

**Clyde**

Commandante S. Trindade

E' esperado até 21 do corrente, seguindo para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourge Soutampton

VAPOR

**La Plata**

E' esperado da Europa até 23 do corrente, seguindo para

Maceió, Rio de Janeiro Santos, Montevidéo e Buenos Ayres.

**Danube**

Commandante L. R. Dickinsen

E' esperado da Europa até 26 do corrente e seguirá depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os AGENTES

**Amorim Irmãos & C.**

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3 1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

Fernando de Noronha

O paquete

**Beberibe**

Commandante Carvalho

Segue no dia 20 do corrente, ás 4 horas da manhã.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Penambucana n. 12

**Rival**

Seguirá Brevemente para

Rio-Grande do Sul e Pelotas

Para o completo da carga trata-se com

**Amorim Irmãos & C.**

Rua do Bom Jesus n. 3.

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

**Salinas**

Commandante Moraes

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Rio de Janeiro e Santos

O vapor

**Bragança**

Commandante Bacellar

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga e passagens trata-se com os AGENTES

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magelhan Line

O paquete

**Liguria**

Commandante R. T. Pearce

Espera-se do sul até o dia 27 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S Vicente, Lisbôa, Comma e La Pailice

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os AGENTES

**Wilson, Sons & C. Limited**

10—Rua do Commercio—10 1. andar

## LEILÕES

## Agente Pestana Leilão

De 96 saccas Marca Aracon, contendo arroz avariado com agua do mar, vindo do Rio de Janeiro pelo vapor «Camocim» em sua ultima viagem a este porto;

Quarta-feira, 17 do corrente

*A's 11 horas em ponto*

NO AZMAZEM DA COMPANHIA PERNAMBUCANA

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer as saccas com arroz avariadas acima mencionadas.

## Agente Pestana Leilão de predios

De duas casas terreas de pedra e cal, ditas em Olinda, á rua do Amparo ns. 52 e 55, edificadas em terreno proprio, rendendo uma 10$000 e outra 15$000, mensaes.

Quinta-feira, 18 do corrente

A's 12 horas em ponto

No 1.º andar da rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana bastante autorisado venderá a quem mais dér as duas casas acima mencionadas edificadas em terreno proprio, e livre e desembaraçada, de qualquer onus, podendo os Srs. compradores desde já irem examinal-as.

## DIVERSOS

— CRIADA. Precisa-se de uma para crianças; a tratar na rua do Hospicio n. 5.

### Terreno na rua Formosa

Vende-se um terreno na rua Formosa, solo proprio e elevado, com bastante fundo, de rua a rua; para informações aos Srs. Odilon Duarte ou Dr Praxedes Pitanga.

### Mercado do Derby

Neste mercado vendem-se cereaes mais barato do que em qualquer outra parte

— Aluga-se a casa terrea n. 24, em Sant'Anna de Dentro, reedificada, com cacimba, apparelho, etc. Quem pretender dirija-se á rua do Brum n. 71, que achará com quem tratar.

### Ao commercio

O abaixo assignado declara que nesta data vendeu seu estabelecimento de molhados sito á rua Barão do Triumpho n. 35 B, ao Sr. João Baptista Viegas, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 12 de Março de 1899.

Nicoláo Araujo & C.

### Ao commercio

O abaixo assignado declara que nesta data comprou ao Sr. Nicoláo Araujo & C. seu estabelecimento de molhados sito á Barão do Triumpho n. 35 B, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 12 de Maio de 1899.

João Baptista Viegas.

### Ao commercio

O abaixo assignado declara que nesta data comprou ao Sr. João Baptista Viegas seu estabelecimento de molhados sito á rua 6 de Março n. 74, em Jaboatão, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 12 de Maio de 1899.

Nicoláo Araujo & C.

### Ao commercio

O abaixo assignado declara que nesta data vendeu ao Sr. Nicoláo Araujo & C. seu estabelecimento de molhados sito á rua 6 de Março, em Jaboatão, sob n. 74, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 12 de Maio de 1899.

João Baptista Viegas.

## AVISO

Rossback Brothers avisam ao commercio que mudaram seu escriptorio da rua da Cruz n. 5, 1.º andar, para a rua do Brum n. 71.

### Casas

Vendem-se as casas seguintes: a do Caldeireiro n. 10 e do Caminho Novo n. 101; quem pretender dirija-se em Olinda, á rua 13 de Maio n. 55.

### Ao commercio

Declaro que durante a minha viagem á Europa para onde sigo hoje no vapor CORDILLERA, ficam na gerencia de todos os negocios commerciaes e particulares de minha casa commercial o meu antigo empregado e interessado, o Sr. Damazio Bezerra Pessoa Albuquerque e meu guarda-livros, o Sr. Manoel de Souza Cordeiro Simões e judicialmente, o Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca e o major Justino Rodrigues da Silveira, de accordo com as procurações por mim passadas.

Recife, 14 de Maio de 1899.

Joaquim Christovão.

### Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6. para caça, pedreira e bombarda. Qualidades garantidas.

### Apolices Municipaes

Compra-se a tratar no Largo do Corpo Santo n. 17, 1.º andar.

### Fabrica Lafayette Aviso

Levamos ao conhecimento de todos os nossos estimados freguezes que, tendo ingressado em nossa casa Filial á rua Marquez de Olinda n. 1, ... administrador d'esta ... clausula de limitar ... todos os fornecimentos ... serão feitos d'ora avante ... casa Matriz á ...

— Vende-se a armação de uma taverna, alguns generos e utensilios, na segunda travessa do Principe n. 1 C, propria para qualquer principiante; por ser de pouco capital e o aluguel barato; a tratar na mesma.

### José Ignacio do Wal

5.º ANNIVERSARIO

Domingos Fernandes Palheiros sua mulher e filhos mandam rezar uma missa por alma de seu sempre chorado sogro, pai e avô, na igreja do convento do Carmo, no dia 17 do corrente, ás 7 e meia horas da manhã; e para isso convidam todos os seus amigos e os do mesmo finado para assistirem a este acto religioso, que, desde já, lhes ficam summamente agradecidos.

### Alfredo Barboza de Oliveira

Florinda Ferreira Barboza, Anna Julia Barboza Lopes, Maria Ferreira dos Santos, Leonor Ferreira dos Santos, Bernardino Palmeira dos Santos, Manoel Alves Lopes e mais parentes agradecem aos amigos que se dignaram de acompanhar a sua ultima morada os restos mortaes de seu sempre lembrado filho, irmão, tio e cunhado Alfredo Barboza de Oliveira e de novo convidam a todos os parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar no setimo dia do seu fallecimento, quarta-feira, 17 do corrente, ás 8 horas da manhã, na capella de Santo Amaro das Salinas. Confessando-nos antecipadamente gratos por mais este acto de religião e caridade.

### Joaquim Nogueira da Silva

Joaquim Nogueira da Silva, José Nogueira Primo, Augusto Nogueira da Silva e Agostinho Nogueira da Silva tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu pai e tio Joaquim Nogueira da Silva, em Portugal, convidam seus amigos e parentes para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar quinta-feira, 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da Congregação. Confessando-se desde já agradecidos a todos que assistirem a este acto de religião e caridade.

### N. 39.693

Tendo se extraviado a caderneta da Caixa Economica de Pernambuco, sob este numero, pertencente a D. Maria Cavalcante de Albuquerque, pede-se a quem a encontrou o obsequio de leval-a na alludida Caixa.

### Engenho Santa Cruz

(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 4X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas, grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estugeo dous balcões sobre corredeiras para a ecar assucar ao sol, bôa destillação do ebricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

### Para noivos

Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares.

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 23, Recife.

### Grande liquidação

NA

Loja Bazar das Novidades

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 71

Esquina para a Praça 17

Olhe! é como quem vai para Santo-Christo

Cachemiras de lã e sêda pretas e de cores.
Sêdas e gorgurões pretas e de cores.
Gazes, pellucias e galões de sêda de todas as cores.
Meias de algodão e lã para homem, senhora e criança.
Camisas brancas e de cores.
Ditas de flanella de lã e sêda para homem.
Capas de visitas e romeiras de gorgurão e sêda, para senhora.
Espartilhos.
Cortinados para portas, janellas e camas.
Esteiras e tapetes para forro de sala e quarto.
Casemiras finas, brins brancos e de cores.
Galões de vidrilhos pretos e de cores.
Guarnições pretas e de cores.

71—Rua Duque de Caxias—71

### Elixír anti-asthmatico

Eeclusivamente vegetal

FORMULA DO

Dr. Barros Carneiro

Este poderoso medicamento analysado e approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Putica deste Estado é encontrado na Pharmacia Americana á rua Duque de Caxias n. 57, dos Srs. A. M. Veras, (deposito geral) e em outras pharmacias desta capital.

### Attenção

Vende-se tres engenhos, com safras, ... de criar ... vende-se sem safras ... engenhos no municipio ...

### Ao commercio e a quem interessar

Tendo ausentado-se para logar não sabido o Sr. José Mendes Silva, proprietario da taverna n. 25 A, á rua das Pernambucanas, o abaixo assignado, de accordo com os demais credores, tem tratado a venda com o Sr. Alfredo Tavares Cesar, pede aos credores que pessoalmente vão se entender ou mandar as suas contas para á rua da Madre de Deus n. 9, para ser verificadas para entrar em rateio; previno que nenhum é obrigado a dar quitação. Os reclamantes deve-o fazer no prazo de tres dias.

Recife, 17 de Maio de 1899.

Domingos Gonçalves Villa Verde.

### Criada

Precisa-se de uma para serviços domesticos, á rua da União n. 65.

### CLUB DE MACHINAS DE COSTURA

Devido ao grande acolhimento que teve o primeiro Club, acha-se aberta a inscripção para o 2. novo plano:

50 SORTEIOS

ENTRADA 2$000

NA

**BOA FAMA**

RUA DUQUE DE CAXIAS 77 A.

### Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua do Cordoniz n. 1, casa terrea.
Rua da Moéda n. 41, loja e 1.º andar.
Rua de Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Rua Marquez de Olinda n. 63, 1.º andar.
Dita de dita n. 23, 1.º andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco de Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Travessa da Madre Deus ns. 17 e 19.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1.º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Rua Imperial n. 153, 2.º andar.
Rua do Coronel Sussuna n. 43, 1.º andar.
Rua 24 de Meio n. 41, casa terrea.
Rua das Laranzeiras n. 26, loja.
Rua da Saudade n. 3, casa terrea.
Becco do Veras n. 13, 1.º andar.
Campina da Casa Forte, n. 25.
Rua de Frei Caneca n.

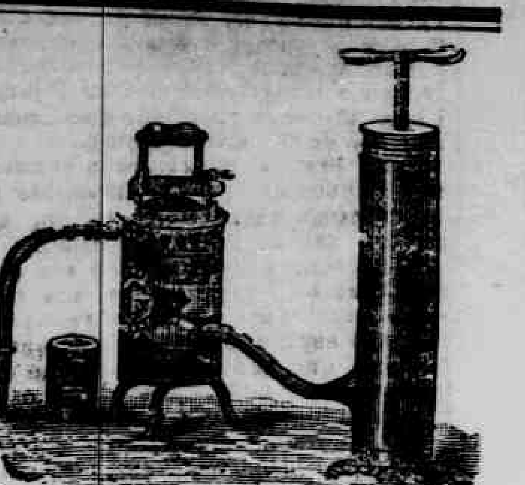

### Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso assoverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porque assim o faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido.

*Zeferino Pontual*

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio da Silva & C.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 27

### Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

**Guimarães & Valente**

CORPO SANTO N. 5

## EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO COM HYPOPHOSPHITOS DE CAL E SODA.

*Tão agradavel ao paladar como o leite.*

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECCOES DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.

*A venda nas principaes boticas e drogarias.*

SCOTT & BOWNE. — CHIMICOS. — NOVA YORK.

## Oleo de Figado de Bacalhao do DOUTOR DUCOUX

*Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.*

Quando se trata de curar as

DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico e corroborante.*

**Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS**

Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.

*Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.*

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento o mais proprio recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento da desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura a boa formação dos ossos, repara as perdas, os defeitos de crescimento

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede ... frequentes nas crianças.

## ANEMIA

Quando se vê uma pessoa pallida e descorada; que tem o interior das palpebras branco; os labios descorados; sem appetite; cançando-se ao menor esforço que faz; sem animo, sem paladar, sem força; é uma pessoa anemica. A anemia é uma molestia hoje em dia muito commum. E'preciso, no entanto, cuidar d'ella, mesmo quando não haja conjunctamente uma outra molestia bem caracterisada; porque isso prova um sangue pobre e, com a menor influencia a pessoa pode ficar de repente muito doente. Os maus microbios que geram a febre typhoide, a tisica, a dysenteria, etc., atacam muito mais facilmente uma pessoa anemica do que uma pessoa com saude.

Portanto devemos aconselhar com afinco ás pessoas anemicas que cortem a doença com a maior promptidão possivel.

Para isso, o meio mais simples e mais certo é tomar vinho de Quinium Labarraque, que é um extracto completo de quinas.

O uso do Quinium Labarraque, na dose de um ou dous calices, dos de licor, depois de cada refeição, basta para curar, em pouco tempo, a mais rebelde e a mais inveterada anemia. A cura obtida com o vinho de Quinium Labarraque é mais radical e mais certa do que com os outros medicamentos.

«O Quinium é, a nosso ver, o mais efficaz e o mais energico dos tonicos conhecidos», disse o doutor Wahu, medico principal do hospital de Cherchell (Argelia).

Por conseguinte, as pessoas fracas, debilitadas pelas molestias, pelo trabalho ou pelos excessos; os adultos fadigados pelo mui rapido crescimento, as meninas que custam a formar-se e desenvolver-se, as senhoras paridas, os velhos enfraquecidos pela idade, os anemicos e convalescentes, hão de sentir despertarem-se-lhes as forças segura e rapidamente tomando este heroico medicamento.

Por causa de sua efficacia e das numerosas curas por elle feitas, a Academia de medicina de Paris approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção e que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se este producto em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa de sua soberana efficacia e da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de preço modico e muito mais barato do que a maior parte dos productos similares dos quaes é preciso absorver grandes quantidades para obter apenas algumas melhoras, mas não a cura.



# GRANDE LIQUIDAÇÃO
## ATE 31 DE MAIO
NA
# Loja e Armazem das Estrellas
### 56 e 58—Rua Duque de Caxias —56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 e $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças dupias de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados e 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma;
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$00 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezes, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar,p, e 40$000 1$500 e 6$00 Os,2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS
**56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58**



## Bom rendimento

Vende-se um quadro com 15 cazinhas á rua da Detenção: a tratar na rua Dr. Feitosa n. 43, das 11 ás 3 horas da tarde.



# Chegaram
## Sementes novas
DE
## HORTALIÇAS E FLORES
Completo sortimento
ARMAZEM DO POÇAS
RUA-ESTREITA DO ROSARIO



## DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attedam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n° 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, a rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.



## Cigarros Hygienicos

E indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco de Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a finesa que teve enviando-nos delles suas amostras.

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma



# A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON
*É verdadeiramente a melhor que seja fabricada*
E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.
A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE".
**ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS**
INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.
Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.



SAUDE PARA TODOS
## O SANGUE é a VIDA!!
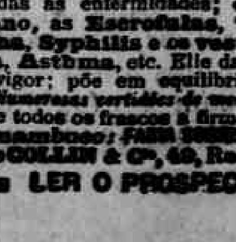
# o ROB LECHAUX
com os succos concentrados e iodurados de AGRIÃO E SALSAPARILHA ENCARNADA
Preparado por Mario LECHAUX, Pharmaceutico de BORDEOS
Este producto vegetal obtido por apparelhos de vapor especiaes, activa a nutrição e a formação dos globulos encarnados do sangue; destroe a acidez e os principios morbidos que causão todas as enfermidades; estorva e cura com rapidez os Enfartes, o Rachitismo, as Escrofulas, Tumores brancos, Herpes, Fistulas, Caries, Ozena, Syphilis e os vestigios do mercurio; Anemia, Rheumatismo, Tisica, Asthma, etc. Elle dá ás crianças rachiticas a força e as côres, aos velhos o vigor; põe em equilibrio todo o sangue e impede as congestões e apoplexias. Numerosas certidões de medicos e particulares. — Exigir-se-ha sobre todos os frascos a firma do inventor: Lechaux
Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cᵃ.
Venda por atacado: em casa de COLLIN & Cᵃ, 49, Rue Maubeuge, Paris.
LER O PROSPECTO



Reconstituinte geral do Systema nervoso, Neurasthenia, Phosphaturia,
PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO
# NEUROSINE PRUNIER
NEUROSINE-XAROPE
NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS
Debilidade geral, Enxaquecas, Nevralgias, Depressão do systema nervoso.
Esta preparação que se pode tomar sem nenhum perigo, embora que inventada ha pouco tempo, deu já resultados maravilhosos como o certificam milhares de attestações.
Deposito geral: CHASSAING e Cᵉ, 6, avenue Victoria, Paris, e em todas as Pharmacias.



## FERRO QUEVENNE
Unico Approvado pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
CURA: ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA, FEBRES. Exigir o Verdadeiro QUEVENNE
Exige o sello da União dos Fabricantes

## DOENÇAS DO PEITO
TOSSES pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.
ALLIVIO IMMEDIATO E CURA pelas CAPSULAS de
## EUCALYPTINA LEBRUN
AO GUAIACOL IODOFORMADO
Numerosas certidões de Medicos de França acompanham cada frasco
Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL; Faub. Montmartre, Paris. Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cᵃ.



O APIOL dos Drs. JORET e HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO



# SAINT-RAPHAEL
**Vinho fortificante, digestivo, tonico, corstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas Conservado pelo methodo Pasteur.**

**Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens mulheres e ás crianças.**

EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS
COMPAGNIE du VIN de SAINT-RAPHAEL, á VALENCE (Drôme, France).



MEDALHA DE HONRA
O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.
O OLEO de FIGADO DE BACALÁO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, sem Incommodo.
DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faub⁰-Montmartre, 21
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris
Pharmaceutico de 1ᵃ Classe Cavalheiro da Legião de Honra — Commendador de Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.
DIPLOMA DE HONRA
RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO
Vinho de Coca
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

## PAPIER AMBRÉ
Para CIGARROS com PONTA IMPERMEAVEL não podendo adherir aos labios
PARIS, Gaston d'ARGY & Cᵃ, PARIS
SENTENÇAS OPTICAS CONTRA A CONTRAFACÇÃO.
França — Paris, Tribunal Correccional, 25 de novembro de 1882, ... Confirmada pelo Tribunal de Appellação em 2 de Maio de 1883, ... 15 de Maio de 1884. Paris, Tribunal ... Abril de 1888, ... 209 francos. ... Tribunal de Appellação, 1° de Agosto de 1888.
... MESMA CASA:
PAPIER FRANÇOIS, ... JEAN, papel de Xadrez com a Borda gommada, LE METROPOLITAIN ...
AVISO. — ... ALAMBREADO esta falsificado e ... PAPEL FRANCEZ.
Nova sentença contra um falsific... 28 de Janeiro de 1893.
Perdas e damnos e penhora. Confirm... do 11 de Maio de 1893.



# INJECTION CADET
## Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.



## SULFURINA LANGLEBERT
Banho sulfuroso sem Cheiro
HYGIENICO, FORTIFICANTE E ANTIRHEUMATICO
Adoça a pelle e lhe dá uma grande alvura e uma flexibilidade extraordinaria.
Este banho que possue exactamente as propriedades do banho sulfuroso ordinario, dito de Barèges, tem a vantagem que sem Cheiro, sem alterar os metaes e as pinturas, elle pode tomar-se em casa e em todas as banheiras:
Sociedade Franceza de Productos Chimicos.
ADRIAN & Cᵉ — PARIS



## NOVA MAMMADEIRA
DO
Dʳ CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Paris — 1893
MODELO depositado
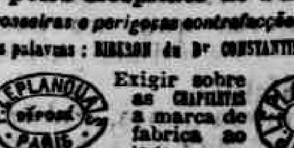
MODELO depositado
Adoptado pelos Hospitaes de Paris
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras: BIBERON du Dʳ CONSTANTIN PAUL
Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado.
Exigir sobre as CHAPINHAS a marca de fabrica ao lado
Deposito geral: P. LEPLANQUAIS, 48, boul⁴ Magenta, PARIS
E nas principaes CASAS.



## LAURENOL
Nº 1 ANTISEPTICO
CURATIVOS – CURA das FERIDAS – QUEIMADURAS
ULCERAS – DOENÇAS das SENHORAS.
## LAURENOL
Nº 2 DESINFECTANTE
Anti-Epidemico Inoffensivo
O MAIS BARATO
Venda a Retalho: 8, rua Héroid, PARIS.
Depositos em todas as Pharmacias.
## LAURENOL



NEVRALGIAS ENXAQUECAS
Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
Phar. ROBIQUET, ... da Acad. de Medicina, 23, r. de la Monnaie, Paris
Em PERNAMBUCO: Cᵃ de Drogas e Productos Chimicos.



AVENIDA-PALACE HOTEL
## LISBOA
SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS
Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS
AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa.
Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhões, etc
Membros do Corpo diplomatico residem alli.
Serviço feito por portuguezes e espanhões. — Cosinha franceza e portugueza á vontade.



Por sua notavel concentração das plantas as mais raras e as mais salutarias, a
## AGUA DOS CARMELITAS BOYER
obra de um modo prompto e absoluto nos casos de Ataques de Nervos, Apoplexia, Paralysia, as Vertigens, as Syncopas, as Indigestões; nos tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera-Morbo, Febres, etc.

Evitar as numerosas falsificações que a immensa reputação da
## AGUA DE MELISSE dos CARMELITAS
creou,
EXIGIR a Firma
## BOYER



EXTRACTO CONCENTRADO DOS Celebres Remedios Le Roy
debaixo de um pequeno volume e sem mudar
AS VERDADEIRAS
# PILULAS LE ROY
Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL, onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.
FRASCOS — 1/4 FRASCOS
Essas Pilulas dão toda a facilidade de se tratar só por preço barato, e de se curar em pouco tempo. Ellas expulsam rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que conservam as molestias; ellas purificam o sangue e impedem as recaidas.
EMPREGAM-SE
contra a Prisão de ventre, Catarrho, Gotta, Rheumatismo, Falta de appetite, Tumores, Ulceras, Febres, ... Impigens, Borbulhas, Vermelhidões, Menopausa, etc.
E PRECISO RECUSAR
qualquer frasco que não tiver o endereço de Mᵉ COTTIN, genro de Mr. Le Roy
51, rue de Seine, PARIS
EM TODAS AS PHARMACIAS



O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO
# VINHO DEFRESNE
com PEPTONA
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf,
E EM TODAS AS PHARMACIAS.

A. SEGUIN
BORDEOS
*Membro do Jury, Fora de Concurso.*
Exposição Internacional de BORDEOS 1895
TINCTURA INSTANTANEA do Dʳ RICHARD'S
Processo aperfeiçoado para immediatamente tornar a dar a côr aos CABELLOS e BARBA

Venda EM todas as PHARMACIAS PERFUMARIAS e DROGARIAS acreditadas.



## Grande Exito ha mais de 50 annos
# XAROPE DE BLAYN
Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio-de-Janeiro
*Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris*
CONTRA:
DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA
CATARRO PULMONAR
IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS
E DA BEXIGA
Paris, Pharmacia Central de França e nas principaes Pharmacias.



## VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
# BYRRH

TYPO da GARRAFA

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cᵃ.



PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA
# PHÉNOL-BOBŒUF
UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS
Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas:
Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.
*Aviso importante:* Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo. Bobœuf
PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette.
SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle ...
DENTIFRICIO-BOBŒUF Antiseptico da Bocca ...
AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica ...
Venda por Junto: 20, Rue ..., PARIS e em todas as Pharmacias.



MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 E 1889
## Apparelhos Gazogeneos Continuos
DE **MONDOLLOT**

PARA A FABRICA INDUSTRIAL
DAS AGUAS GAZOSAS
Empregados com grande successo na Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris e a bordo dos paquetes da Companhia geral transatlantica, etc., etc.
Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a torneira do acido ... do gaz fazendo melhor, e não se precisa de gazometro nem dos seus accessorios que só servem para estorvar.
*Expedem-se promptos a funccionar.*
SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados em alta pressão, ... inglez fundido sem nenhuma liga de chumbo.
MONDOLLOT
72, rue du Château-d'Eau, Paris
Remessa do Catalogo a pedido franqueado.

# LOJA DO POVO

## 19 - RUA 1.º DE MARÇO — 19

## (Antiga do Crespo)

Tendo passado por uma grande transformação este grande e acreditado estabelecimento, seus proprietarios resolveram vender por preços inteiramente baratos, e que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes que prestem attenção ao annuncio abaixo.

A SABER:

Espartilhos couraça a 7$000, 8$000 e 10$000 rs. um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 rs a peça.
Sargelinas de cores a 240 e 400 rs. o covado.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Baamante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Casemiras de côres fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Cheviot preto a 3$500 rs. o covado,
Flanella azul americana a 4$000 rs. o covado.
Cortinados de Crochet preços baratissimos.
Collarinhos de linho a 12$000 rs. a duzia.
Bramante puro linho a 4$000 o metro.
Cambraias bordadas a 600 rs. o covado.
Paninho lavado a 3$000 rs. a peça.
Bramantes para lençoes a 2$000 e 2$500 a vara.
Cortes de lã e sêda para vestido a 20$000 um.
Linhos lizos todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Sêdas brancas e de côres preços baratissimos.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado,
Mantilhas pretas e creme a 2$000 rs. uma.
Palitots de alpaca de sêda a 10$000 um.
Sêdas pretas merinós, soraks pretos e de côres lenços, punhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

**Rua Primeiro de Março n. 19**
**LOJA DO POVO**
**CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO**

# Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utencilios para usOnas e vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de diffrentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fleicher para funccionar com bagaços das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motum-continuo.

DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grande e pequenas fabricas.

MOENDAS e meis moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empassadores a vontade dos agricultores.

APPARLHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade de assucar.

**22 Rua do Barão do Triumpho 22**

# Antiga Fundição Cardozo

## Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do mamaterial e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

# EMULSÃO DE SCOTT

## DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

### Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

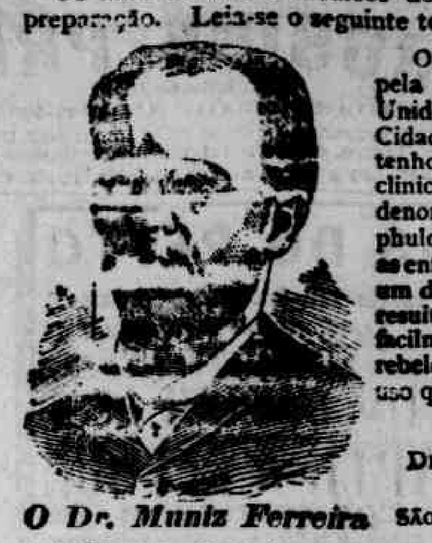

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.

De V. V. S. S.

DR. ANTONIO MUNIZ FERREIRA,
*Mococa.*

*O Dr. Muniz Ferreira* SÃO PAULO, Brasil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de **Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões**, a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos. New York.

# REUMATHISMO

## ARTICULAR

**Agudo e chronico.**

RHEUMATISMO
MUSCULAR
RHEUMATISMO GOTTOSO

**Dores de cadeiras (Lumbago)**

e todas as dores de caracter Rheumatico são curadas com o

# ELIXIR ANTI-RHEUMATICO

DO

**Dr. Constantino**

o verdadeiro Especifico do Rheumatismo.

DEPOSITO—Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus

**Preço de um frasco .......... 2$500**

PERNAMBUCO

# ESTRADAS DE FERRO

PARA

# USINAS

**Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc**

Fornecem as fabricas allemã s

**Aktiengesellschaft**
**für Feld und Kleinbahnen-Bedarf**

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas: Lis Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, Cachoeira, Jarassú, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira, Cabo, Com-Fim, Pão Sangue, Nossa Sennora de Lourdes, Massauassú, Caoo, etc. etc. mPara informações nas principaes fundições e casas de commissões

# CERVEJA TEUTONIA

a melhor cerveja nacional em garrafas e barris para chopps.

**A tratar com**

# LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus n. 62, 1.º andar

**Entrada pela rua da Senzalla Velha.**

# Fundicção Geral

# ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

**Machinas a vapor**
**Moendas.**
**Rodas d'gua.**
**Taxas' fundidas e batidas**
**Texas batidas sem cravação.**
**Arados.**

# Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

**José Marques Ferreira**

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

**Modo de usar**

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

| | |
|---|---|
| Preço 1/2 vidro | 1$000 |
| 1 » | 2$000 |
| Meia duzia» | 10$000 |
| Duzia | 20$000 |

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERRER

# Puro Alcobaça

*DELICIOSO e SUAVE*

**VINHO PARA MESA**

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios

*ARMAZEM do LIMA*

1, Barão da Victoria, 3

*TELEPHONE Nº 323.*

PERNAMBUCO

# Grande Depurativo

DO

# SANGUE

## XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

**Preparado por H. Rouquayrol**

*Premiado na exposição de Vienna d'Austria e approvado pela Junta de Hygiene*

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das «molestias syphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos o todas as affecções da pelle e venerias» que sejam hereditarias, quer adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que communicam o sangue. O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

**Botica Franceza e Drogarias**
**22—Rua do Bom-Jesus—22**
**Preço de um frasco........ 2$500**
**« de uma duzia ........... 26$000**

Este Balsamico de um gosto agradavel,

# XAROPE DE BLAYN

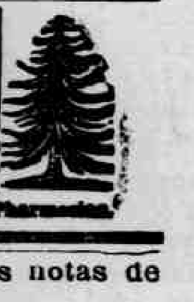

adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga. PARIS. — PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.


**FOLHETIM** (51)

# A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

TERCEIRA PARTE

Clara e Renato

IV

(Continuação)

— E então eu? perguntou o *Falcão* com uma ironia cruel. Tomas-me, meu velho, por um hospicio de orphãos?... Vivi com Gardner, em honesta sociedade, durante a sua vida... Elle esticou... adeus, boas noites! Nada tenho com o que elle cá deixou ficar. Em primeiro lugar preciso pensar na minha posição... porque tenho de arranjar a minha fortuna!

— Você é ambicioso, isso vê-se, replicou Troussellier sorrindo; mas a fortuna é caprichosa; já o tenho experimentado muitas vezes...

— E eu? Quando deixei a França ha quasi dous annos, possuia cincoenta mil francos, com os quaes esperava, em pouco tempo, arranjar uma fortuna collossal. Eu ainda acreditavá nas historias de viagens e nas maravilhosas aventuras dos exploradores do ouro...

Pois temos conversado! O jogo e muitas outras cousas, levaram-me depressa a massa!

Tive alternativas de riqueza e de miseria, mas nem por isso renunciei... e quando vim parar aqui e que encontrei Gardner, pareceu-me que a macaca me largava afinal.

Associámo-nos e os negocios caminhavam muito bem. Ainda alguns mezes e eu possuiria um peculio sufficiente para emprehender então os grandes negocios com que sonho. Mas decididamente o azar volta, porque aqui está o meu camarada que me abandona e que se lembra de morrer! E isto no momento em que eu mais precisava delle.. Que sorte tão estupida!

— E' preciso ser philosopho, disse sentenciosamente Troussellier, e eu já o sou ha muito tempo e já não faço projectos. Os de outro tempo desfizeram-se em fumo.. Vivo como posso... entretanto...

— Entretanto, se se offerecesse uma occasião para augmentares, não a aproveitarias?

— Pudéra não! Ponha-se você no meu lugar. Ha muita razão em dizer que a occasião é careca; nunca lhe encontrei o menor cabello propicio.

— Emquanto esperamos, é preciso ir, sem perda de tempo, dar parte da morte de Gardner ao *policeman*, se não nos queremos envolver em alguma historia desagradavel. E, desde que a sua carteira e estas miudèzas de nada nos servem, é melhor metter tudo nas algibeiras. A partilha faz-se depressa, camarada...

— Olhe lá, replicou Troussellier olhando para o *Falcão* de soslaio; tenho cá um palpite de que você será mais feliz na tenda... E assim faço tenção de o acompanhar para fazermos juntos a declaração.

O *Falcão* reprimio a custo um gesto de ameaça.

— Vejam lá o finorio! retorquio elle com um sorriso amarello. Mas o que está na barraca de Gardner...

— Pertence-me tanto a mim como a si, interrompeu Troussellier... E se você não quer dividir commigo, nada terá, porque o filho herda naturalmente do pai, desde que o colloque sob a protecção de *master* James...

— Vibora! sibilou o *Falcão* com uma raiva concentrada. Sabes que te posso esmagar...

— Sim, mas não o faz! Você antes quer dividir a cousa com o seu amigo Troussellier—e o nojento personagem sorria hypocritamente pronunciando estas palavras—com o seu amigo Troussellier, de quem de certo precisará um dia..

Toda a gente tem precisado de mim... e depois você não havia de querer passar por certos dissabores, dando-me cabo do canastro .. Embora a policia seja aqui malfeita, não me parece que a cousa passasse muito bem a seu respeito.

Demais, fique certo, *Falcão*, de que a união faz a força... e nós dous poderemos, por consequencia, fazer qualquer cousa... Tambem eu tenho as minhas idéas... Você é activo, intelligente e emprehendedor e tem muita intelligencia e força de vontade! Você é forte, eu sou habil e Jenny é esperta; isto poderia constituir uma associação vantajosa...

— Talvez o amigo tenha razão, e eu fiz mal em me arrebatar. Iremos juntos para o campo e visitaremos a tenda antes de fallarmos a *master* James.

O que se encontrar fóra dos objectos e valores que me pertencem, será dividido em duas partes iguaes. Está satisfeito?

— Completamente, *Falcão*... E apenas se terminar este negocio, conversaremos. Elaborei um certo plano... Quanto ao pequeno Reginaldo, o que faremos delle?

O *Falcão* tirou o seu revólver da algibeira e fez um gesto expressivo.

— Nada disso, declarou vivamente Troussellier. Nada de ruidos inuteis... a doçura vale muito mais. Quando elle voltar d'aqui a pouco do seu passeio, Jenny, para o confortar, dá-lhe um pouco de *brandy*. Em seguida ha o lago... que é profundo. Este supprime gritos e sangue. Que lhe parece?

— Parece-me bem! Quanto ao corpo de Gardner, enterra-se aqui, não é verdade?

— Sim, porque me parece quasi impossivel leval-o para o campo. Mas, como não quero que os policias mettam o nariz nos meus negocios e que vejam a minha casa, assim como os seus... arredores, vamos collocar Gardner sobre um carrinho de mão que alli tenho e transportal-o até á proximidade do campo, na orla da floresta, onde o duello parecerá ter tido lugar.

Se Murton voltar a si, ensino-lhe recado e elle não tem interesse em nos desmentir.... Diremos que a criança, á vista do pai ferido, fugio para o bosque e que as nossas buscas para a procurar foram em vão. O palão passa perfeitamente e os animaes ferozes da floresta terão na consciencia mais um crime...

Combinadas assim as cousas, metteu Troussellier na algibeira do casaco do morto os objectos que lhe pertenciam; depois o *Falcão* tomou o cadaver pelos braços para o arrastar até ao carrinho.

— Agarra-o pelos pés, amigo, disse o companheiro de Gardner Um cadaver é pesado como todos os diabos.

Troussellier fez um gesto para obedecer ás ordens do *Falcão*, mas deteve-se bruscamente e deu uma palmada na testa, exclamando:

— Sou um grande idiota! Não tinha pensado nisto!

— Em que? .. Em que?

— Procurámos mal.... Gardner deve possuir valores comsigo.... Recordo-me agora de que uma noite, quando elle julgava que nós dous estavamos adormecidos, durante a doença do petiz, vi que elle abrira a sua camisa, do lado da frente, tirando dinheiro de uma algibeira, de um cinto ou do quer que seja, que deve trazer junto á pelle! Era dinheiro, tenho a certeza, porque ouvi um tilintar caracteristico.

— Deves ter razão, concordou o *Falcão*; Gardner nunca puxou por dinheiro diante de mim e eu sei que o seu cofre não contém senão diamantes. Vi-o aberto muitas vezes, emquanto elle procurava examinar os seus valores... E, a proposito, precisamos das suas chaves para operarmos sem que haja arrombamento; vê lá na cintura!

Troussellier não se enganára... Gardner trazia com effeito, junto á pelle, segundo o costume dos aventureiros e dos soldados, um cinto de couro bastante largo, no qual occultava o seu ouro e as suas notas de Banco.

Os dous homens apoderaram-se logo do cinto.

— Safa, que é pesado! disse o *Falcão*. Vejamos o que contém.

Nas numerosas algibeiras espalhadas em volta do cinto, achava-se uma quantidade respeitavel de notas do Banco de Inglaterra e mais de um cento de libras esterlinas.

— Vamos lá, exclamou o *Falcão* com um ar alegre, o peculio parece-me muito razoavel.... Contemos para ver... Hein? O mysterioso do Gardner *abotoava-se* com as bellas notas de mil e de cem! Trinta... trinta e dous... e com os bellos luizes em ouro, ou libras como aqui se diz, deve sommar pouco mais ou menos trinta e cinco mil francos... Mas o que é isto?... papel?... Uma carta?... Vamos a ver.

N'um dos bolsos do cinto do defunto estava um enveloppe, bastante grande, mas dobrado em quatro, em vista da exiguidade da algibeira de couro, e fechado com lacre.

Como direcção, o enveloppe tinha escripto estas palavras:

« A'quelles que encontrarem o meu cadaver ».

Os dous bandidos fitaram-se admirados.

— Olha lá, olha lá! disse Troussellier, emquanto que os seus pequeninos olhos de fuinha se animavam com um fugidiço brilho, isto parece tornar-se interessante...

(*Continúa*).

Typ. do Diario.